PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 0126/2025
03 FEV 2025
Assinatura:

MENSAGEM Nº 012/2025
==========

Piraí, 31 de janeiro de 2025.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Através da presente tenho a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus nobres pares Projeto de Lei que tem como escopo primordial conceder subvenção a Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), àquela Instituição reconhecida como Utilidade Pública Municipal.

A Instituição a ser beneficiada está em plena atividade em nosso Município e já, anos anteriores, foi beneficiada com o auxílio a ser concedido pela municipalidade para o melhor desempenho de suas atribuições globais.

Tal iniciativa, hoje, se faz necessária, em função do que disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal que, em seu artigo 26, estabelece:

> "Art. 26 - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
>
> § 1º - ...
>
> § 2º - ..."

PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

Torna-se, necessária tal providência por entendermos correta a orientação expedida pelos doutrinadores Flávio C. de Toledo Junior e Sergio Ciquera Rossi, em seu compêndio "Lei de Responsabilidade Fiscal – comentada artigo por artigo", Editora NDJ Ltda", que, ao comentar o artigo 26 daquele texto legal, expõe:

"... Antes da LRF, havia os que entendiam desnecessário lei específica para autorizar auxílios e subvenções; para isso bastaria uma dotação genérica na lei orçamentária..." (grifamos).

Assim, como os doutrinadores citados, entendemos que os auxílios, subvenções e contribuições, devem estar autorizados em lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, na qual compareça o nome da instituição e o valor do repasse, independentemente da previsão genérica prevista em lei orçamentária.

Contando com a aprovação do projeto pelos Ilustres Vereadores, antecipamos nossos cumprimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.

PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

PROJETO DE LEI Nº 14 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinqüenta reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R$ 27.562,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13.392.0010.2054 – CR. 796 – Nat. Despesa 33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

SOCIEDADE RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº 151/72 – Diário Oficial de 27/06/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal Projeto de Resolução nº 03/78
CNPJ 29.816.279/00001-68
End. Rua Profª Amália P. Guimarães nº 111 – CEP 27.185.000
Tel.: (024) 3333-1109 / (024) 33331218
ARROZAL – ESTADO DO RIO

Ofício Notarial Registro ... Piraí, 484 - Loja ... Marco Antônio de Oliveira Pires SUBSTITUTO MAT. 94/2717 Município de Piraí

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art.1º A Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, fundada no dia 15 de fevereiro de 1944, em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí, onde tem sede e foro, é uma associação musical, civil, regulada pelo Código Civil Brasileiro, tendo por finalidade difundir, promover e facilitar, gratuitamente, o estudo da arte musical, não só a seus associados mas a todo o público residente ou não no Município de Piraí, realizando, inclusive, diversões, "tournées", tudo de caráter social e filantrópico, podendo, também, sugerir e solicitar providências aos poderes públicos sobre leis, regulamentos e serviços que se relacionem com a música em geral.

Parágrafo único: A Associação preencherá as formalidades legais a ela pertinentes.

Art.2º A Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense tem patrimônio distinto de seus sócios, que não respondem subsidiariamente por compromissos contraídos em seu nome, sendo a Diretoria responsável pelo ativo social.

Art.3º À Associação é facultado federar – se a outras entidades musicais.

DOS PODERES

Art.4º São poderes da Associação:

a)a assembléia geral;

b)a diretoria;

c)o conselho fiscal.

SOCIEDADE RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº 151/72 – Diário Oficial de 27/06/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº 03/78
CNPJ 29.816.279/0001-68
End. Rua Profª Amália P. Guimarães nº 111 – CEP 27.185.000 –
Tel.:(024) 3333-1109 / (024) 33331218
ARROZAL – ESTADO DO RIO

1º Ofício Notarial Rio Bonito do Piraí, 484 - Loja 05 - CEP
Marco Antonio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
MAT. 94/2017
C.M.P - PIRAÍ-RJ
Processo nº
Rubrica Fls
00002

SUA CONSTITUIÇÃO

DOS SÓCIOS E SUAS CLASSES

Art.5° A Associação pode ser formada por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, opinião política ou religiosa, divididos nas seguintes classes:

a)Fundadores;
b)Contribuintes;
c)Proprietários;
d)Beneméritos.

§ 1°- Fundadores: Os que assinaram a ata de fundação.

§ 2°- Contribuintes: Os que satisfizerem as contribuições em vigor.

§ 3°-Proprietários: Os que possuírem um ou mais títulos de patrimônio.

§ 4°-Beneméritos: Os sócios ou não que tenham prestado serviços relevantes à Associação ou feito doação de importância não inferior a 30 (trinta) vezes o valor do salário-minimo vigente na data da citada doação.

Parágrafo único. Ficam assegurados os direitos dos sócios remidos de que trata o antigo Estatuto da Associação.

DA ADMISSÃO, READMISSÃO E ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

Art.6° A admissão far-se-á mediante proposta apresentada por um sócio quite com suas obrigações financeiras, em formulário especial fornecido pela Associação, devendo o proposto satisfazer às seguintes condições:

a)gozar de bom conceito na comunidade e ter boa conduta;
b)exercer profissão lícita, compatível com o nível da Associação;
c)não sofrer de moléstia infecto-contagiosa;

Ofício Notarial ... Piraí, 484 - Loja ... Marco Antônio de Oliveira Pires SUBSTITUTO MAT. ...

00002
05

d)não ter sido punido com a pena de eliminação de outras Associações, por ato desabonador de sua conduta.

§ 1°Se ~~se~~ constatar, em qualquer tempo, que o proposto ingressou na Associação por meio de fraude, infringindo a prescrição contida na alínea "d" do presente artigo ser-lhe-á aplicada pela Diretoria a pena de eliminação do quadro social, na forma da alínea "c" do Art. 15, combinada com o Art.18.

§ 2°A readmissão de sócios processar-se-á nas mesmas condições da admissão, salvo casos excepcionais, e sempre a juízo da diretoria.

Art.7° O candidato a sócio, firmada a proposta, assume o compromisso expresso de aceitar todas as disposições estatutárias que lhes são atinentes, as quais haverá sempre por firmes e valiosas.

Art.8° Aprovada a proposta em reunião da diretoria, o candidato obrigar-se-á a pagar, no ato da assinatura da mesma, os valores correspondentes à jóia de admissão, à primeira mensalidade e à carteira social.

Art.9° O proponente será responsável pela veracidade das declarações prestadas na proposta.

Art.10 O sócio eliminado por falta de decoro ou por desrespeito e ofensas graves a membros da Diretoria, autoridades, associados e visitantes no recinto da Associação, não poderá, em tempo nenhum, reingressar no quadro social.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art.11 Os sócios em dia com suas obrigações sociais têm os seguintes direitos:

a)aprender a arte musical;

b) freqüentar a sede e demais dependências, sujeitos, entretanto, às restrições estatutárias;

c)participar das diversões organizadas pela Associação;

d)sugerir à Diretoria, por escrito, medidas de interesse coletivo;

e)mudar de classe, de acordo com o presente Estatuto;

Ofício Notarial
Marco Antônio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

f)solicitar reconsiderações dos atos que os prejudiquem, emanados da Diretoria ou de seus representantes;

g)propor a admissão de novos sócios;

h)licenciar – se, em casos excepcionais, a critério da Diretoria, pelo prazo de 06 (seis)meses, para os sócios que estiverem no Brasil, e de 01 (um)ano no exterior, prazos renováveis em casos de extrema necessidade;

i)apresentar propostas e tomar parte nas discussões, nas reuniões da Assembléia Geral, bem como votar e ser votado nas eleições para a constituição da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1°Terão as mesmas prerrogativas constantes das alíneas "b" e "c" deste artigo a mãe, esposa, filhos menores de 16 anos, irmãos e enteadas solteiras do associado.

§ 2°Os sócios licenciados na forma da alínea "h" deste artigo, ficarão isentos, durante o período de licença, do pagamento das mensalidades, ficando-lhes vedada, no entanto, bem como às pessoas mencionadas no parágrafo anterior, a freqüência às dependências da Associação e aos eventos socais por ela programados.

§ 3° É' permitida a pessoas que não façam parte do quatro associativo, desde que gozem de bom conceito social, a participação em bailes e festas promovidos pela Associação, as quais, no entanto, deverão pagar uma taxa previamente estabelecida pela Diretoria.

§ 4° O pagamento da taxa a que se refere o parágrafo anterior não se aplica às pessoas gradas convidadas pela Diretoria.

Art.12 Será expedida uma carteira para o sócio e seus dependentes ficando seus possuidores sujeitos às obrigações constantes na alínea "1" do Art.14.

DO SÓCIO PROPRIETÁRIO

Art.13 O sócio proprietário, além dos constantes no Art.11, tem os seguintes direitos:

a)ser co-proprietário do patrimônio social;

1º Ofício Marco Antônio de Oliveira SUBSTITUTO MAT. 94/2717

b)solicitar convocação extraordinária da Assembléia Geral ao seu Presidente, para julgamento de recursos contra qualquer decisão da Diretoria, mediante requerimento subscrito, no mínimo, por $^1/_3$ (um terço) sócios proprietários.

Parágrafo único O sócio proprietário que não tiver integralizado uma quarta parte do valor do respectivo título, somente gozará dos direitos constantes do Art.11.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Art.14 Constituem deveres dos sócios:

a)cooperar para o desenvolvimento, prestígio e bem-estar social da Associação;

b)respeitar as disposições estatutárias e o Regimento Interno, bem como as instruções e resoluções emanadas dos órgãos da Administração;

c)possuir uma carteira social emitida pela Associação;

d)cumprir com exatidão e pontualidade todos os compromissos pecuniários;

e) abster-se, no recinto da Associação, de quaisquer manifestações que envolvam questões políticas, religiosa, racial ou de nacionalidade;

f) zelar pelo patrimônio da Associação;

g) acatar e prestigiar os membros da Diretoria e atender aos seus representantes;

h) comunicar à secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão, estado civil;

i)usar de linguagem respeitosa quando se dirigir a qualquer membro da Diretoria;

j) indenizar a Tesouraria por qualquer prejuízo causado;

l) portar-se com disciplina e educação, sempre que tiver em causa a sua qualidade de sócio;

m) apresentar a carteira de sócio para ter ingresso nas dependências da Associação, ou quando comparecer a quaisquer reuniões por ela promovida;

n) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pecuniárias contraídas pelos sócios por eles propostos, no ato da admissão.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DAS PENALIDADES

ART.15 Por infração no disposto neste Estatuto e no Regimento Interno, o sócio poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

a) advertência;
b) suspensão;
c) eliminação do quadro social;

Parágrafo único: A reincidência será motivo de agravamento da pena.

Art.16 A advertência, de competência da Diretoria, pode ser imposta por qualquer Diretor, em casos urgentes.

Art.17 A pena de suspensão, de competência da Diretoria, privará o sócio do gozo de seus direitos, mas não o isentará dos deveres.

Parágrafo único Em casos urgentes, qualquer Diretor poderá aplica-la, "ad-referendum" da Diretoria.

Art.18 Será eliminado o sócio que:

a) for condenado judicialmente por ato que o desabone e o torne inidôneo para continuar no quadro social;

b) mostrar-se ostensivamente contrário ao crédito da Associação, por palavras ou atos que possam diminuí-las no conceito público;

c) concorrer para a ruína social, perturbando a disciplina interna ou promovendo a discórdia;

d) desacatar os Diretores ou empregados no exercício de suas funções ou desatender representantes da Diretoria;

e) prestar declarações de má-fé, como proponente ou proposto;

f) trouxer desaire ou prejuízo para a Associação, por mau comportamento;

g) faltar, propositadamente, com os deveres referidos no Art.14;

h) for eliminado de outras Associações, por atos que o desabonem;

i) perder quaisquer dos requisitos indicados no Art.6º.

§ 1º É' vedado o ingresso nas dependências da Associação, sob qualquer pretexto, a todo aquele que houver sido eliminado do quadro social.

§ 2º Terá automaticamente cancelada sua admissão todo o sócio que atrasar o pagamento de suas mensalidades por 3(três) meses, consecutivos ou não.

§ 3º O sócio só será considerado em pleno gozo de seus direitos quando quite com a Tesouraria e sem estar cumprindo pena.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls____

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.19 A Assembléia Geral se constituirá em primeira convocação com qualquer classe de sócios, desde que haja a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais, ou, com qualquer número, em segunda convocação, meia hora depois.

Art.20 A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, na primeira quinzena de junho de cada ano, devendo, nessa sessão, não só tomar conhecimento do relatório e contas a Diretoria relativos ao exercício anterior como, também, eleger e empossar a nova Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art.21 A Assembléia Geral, fará reuniões extraordinárias quando:

a) convocada pela Diretoria para tratar de qualquer assunto urgente e de excepcional relevância;

b) convocada a requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Art.22 Nas reuniões extraordinárias de Assembléia Geral não poderá tratar de assuntos estranhos à sua convocação, sendo as votações procedidas por escrutínio secreto.

§ 1º A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, far-se-á, sempre, pelo Presidente da Associação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de comunicação escrita dirigida a todo o quadro social ou por meio da imprensa escrita, falada ou televisada.

§ 2º Em caso de necessidade e dele comprovada urgência, o prazo para a convocação da Assembléia Geral extraordinária poderá se reduzido para 5 (cinco) dias, observada a prescrição contida na parte final do parágrafo anterior.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DO CONSELHO FISCAL

Art.23 O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros, será eleito por 2(dois) anos, pela Assembléia Geral.

Art.24 Compete ao Conselho Fiscal:

a)examinar trimestralmente os livros, documentos e balancetes;

b)visar trimestralmente os balancetes da Tesouraria, apresentando à Diretoria e seu parecer;

c)julgar as contas apresentadas em casos de substituição do Tesoureiro, assistindo à transferência de responsabilidade de todos os bens, valores, documentos e livros, apresentando seu parecer;

d)examinar a contabilidade da Associação, apresentando à Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;

e) solicitar à Diretoria, em qualquer época, os elementos necessários ao desempenho de suas funções;

f) denunciar à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa exercer a sua ação fiscalizadora;

g) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes;

h) elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral.

Art.25 As vagas que se derem no Conselho Fiscal e na Diretoria serão preenchidas no prazo de 30(trinta) dias, pela Assembléia Geral.

Art.26 Se o Conselho Fiscal, ciente das irregularidades ou crimes praticados pela Diretoria, não propuser à Assembléia Geral as medidas necessárias à punição

dos culpados, tornar-se-á solidariamente responsável, aplicando-se a seus membros, em consequência, o disposto na parte final da alínea "f" do Art.23.

Art.27 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3(três) meses, e, extraordinariamente, quando necessário, podendo a convocação ser feita pelo Presidente, pela Assembléia Geral ou por 50(cinqüenta) sócios quites.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DA DIRETORIA

Art.28 a Diretoria será constituída dos seguintes elementos;

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) Diretor Musical.

§ 1º O cargo de Diretor Musical só poderá ser ocupado por sócio que tenha adequados conhecimentos musicais e condições de transmiti-los a outrem.

§ 2º No caso de inexistência de sócio que satisfaça as condições mencionadas no parágrafo anterior, poderá a diretoria, a fim de que as atividades da banda de música sofram solução de continuidade, contratar para o cargo de Diretor Musical, temporariamente, músico estranho ao quadro social, com as devidas qualificações musicais e apto a transmitir os seus conhecimentos a outrem.

§ 3º Todos os cargos de que este artigo trata, serão exercidos sem nenhuma remuneração, com exceção do de Diretor Musical, que, pela sua atividade extra e específica, receberá uma gratificação paga diretamente pela associação, estipulada, neste caso, pela Diretoria ou através de subvenção patrocinada por particular ou pelos poderes públicos, destinada a compensar as horas consumidas com ensaios.

Art.29 Compete à Diretoria, coletivamente:

a) administrar a Associação;

b) criar e reajustar a jóia para admissão e readmissão ao quadro social;

c) admitir, suspender e dispensar empregados, por proposta de qualquer Diretor;

d) organizar o relatório anual, bem como a demonstração da receita e despesa do ativo e passivo;

e) conceder cartões de freqüência a pessoas estranhas, havendo especial conveniência;

f) instalar serviços internos de bar ou outros quaisquer para a comodidade do sócio, podendo explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros;

g) cobrar taxa dos sócios de qualquer classe e beneficiados nos bailes, festas e reuniões que, com a sua realização, venham onerar excessivamente os cofres da Associação, não podendo, entretanto, a quantia ser superior à metade cobrada ao público;

h) criar, organizar e manter departamentos necessários, nomeando seus diretores;

i) reunir-se, mensalmente, para resolver os casos de suas atribuições;

j) votar as propostas de admissão de sócios e autorizar as pequenas despesas;

l)apresentar à Assembléia Geral, no fim do mandato, os balancetes e relatórios de sua prestação de contas;

m) designar sócios e comissões para auxiliá-la em qualquer serviço extraordinário;

n) preparar e executar os programas das festas sociais;

o) organizar o Regimento Interno e departamentos sociais;

p)resolver sobre a admissão, transferência, readmissão, advertência, suspensão, cancelamento de matrículas e eliminação de sócios;

q) resolver os casos omissos neste Estatuto;

r) propor a concessão de títulos de sócios beneméritos, de acordo com o § 4º do Art.5º;

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº
Rubrica Fls

s) propor a Assembléia Geral a aquisição ou locação de imóveis necessários aos diversos departamentos da Associação;

t) propor a Assembléia Geral a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio social.

Art.30 A duração do mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único As chapas que concorrerem às eleições deverão ser registradas em livro destinado a tal fim, com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

Art.31 Compete ao Presidente:

a)cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções da Assembléia Geral;

b)presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria, convocando estas últimas com a devida antecedência;

c)representar a Associação, em juízo ou em suas relações com terceiros, para o que tem amplos poderes;

d)representar a AssociaçÃo nos atos oficiais ou nomear quem o represente;

e)assinar contratos e autorizar o pagamento de pequenas despesas;

f) rubricar todos os livros da Secretaria e Tesouraria e providenciar sobre os casos imprevistos e urgentes, levando a sua decisão ao conhecimento da Diretoria, na primeira oportunidade;

g)despachar o expediente da Associação;

h)assinar com o Tesoureiro os títulos do patrimônio da Associação, cheques, ordens de pagamento, convites ou quaisquer outros títulos ou documentos que necessitam de sua assinatura.

Art.32 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art.33 Compete ao 1º Secretário:

Light

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 92
ARROZAL / PIRAI RJ
CEP 27185-000 MEDIDOR 10688930

03 10 L747 11 0034 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 92
ARROZAL / PIRAI RJ
CEP 27185-000
CPF 032 911 007-19
Conta Contrato 10075711478

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO		Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
0410862735		17/10/2024	19/11/2024	33	18/12/2024

CÓDIGO DO CLIENTE
23561547

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	29/11/2024	R$ 550,09

NOTA FISCAL Nº [illegible] SÉRIE 11 / DATA DE EMISSÃO [illegible]

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Tarifa de Tarifas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Elétrica kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição Pública Municipal				[illegible]						
Adicional Bandeira [illegible]										
Bandeira Amarela 5,00										
Bandeira Vermelha 15,57										
Total					[illegible]	[illegible]		[illegible]		

CONSUMO / LIVRE

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DESTA FATURA. ELA SE ENCONTRA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
29/11/2024	*******550,09	23561547	NOV/2024

Autenticação Mecânica

83690000005.7.50090053106.1.40342184411.5.10075711478.8

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Art.36 Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos eventuais.

Art.37 Compete ao Diretor Musical:

a) responsabilizar-se pelo ensino musical;

b) assinar compromissos de festas e de outras atividades relacionadas com os objetivos da Associação.

c) zelar pela conservação e manutenção dos instrumentos musicais e do arquivo musical da Associação;

d) providenciar, toda vez que for necessário, a aquisição e reparação de instrumentos.

DO DEPARTAMENTO SOCIAL

Art.38 O Departamento Social superintenderá todas as diversões de caráter social, cultural, esportivo e artístico, as festas de qualquer natureza, o bar e os jogos de salão, tudo de acordo com as prescrições contidas no Regimento Interno.

DOS TÍTULOS DE PATRIMÔNIO

Art.39 Emitir-se-ão títulos de patrimônio da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor nominal fixado pela Assembléia Geral, para o fim especial de constituição dos fundos necessários à aquisição, construção e remodelação de imóveis, bem como para a aquisição ou reparação de instrumental.

§ 1º Cada proprietário poderá possuir 5 (cinco) títulos, no máximo, com direito a apenas 1 (um) voto nas Assembléias Gerais.

§ 2º O valor do Título de Patrimônio equivalerá a 15(quinze) vezes o valor do salário-mínimo em vigor na data da emissão do mesmo.

§ 3º O valor nominal dos títulos de patrimônio poderá ser reajustado em qualquer época, pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria, com a

presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios quites, de sorte a manter-se atualizado e em condições de atender às necessidades mencionadas no "caput" deste artigo.

§ 4º Com o fim especial de manter os imóveis e demais pertences da Associação em perfeito estado de conservação, os sócios proprietários pagarão, mensalmente, uma taxa de manutenção, de caráter obrigatório e permanente, correspondente a 2% (dois por cento) do valor do salário-mínimo vigente.

Art.40 Os títulos subscritos poderão ser resgatados em até 10 (dez) prestações mensais e iguais, pagas até o dia 10 de cada mês.

§ 1º Só será expedido o Título de Patrimônio da Associação, após a integralização do mesmo.

§ 2º Os sócios que atrasarem o pagamento de suas prestações mensais incidirão na multa de 10% (dez por cento) sobre a importância em débito, sendo-lhes cassados todos os direitos quando o atraso atingir a 3 (três) meses consecutivos.

§ 3º O sócio que incorrer na sanção prescrita na parte final do parágrafo precedente poderá reverter à classe de sócio contribuinte, independente do pagamento da nova jóia, perdendo, contudo, o direito às prestações já pagas.

Art.41 Ao sócio proprietário cabe o direito de vender ou transferir os títulos que houver subscrito, se estiver quite com a Associação, observando, no entanto, o prescrito no parágrafo 1º do Art.43.

Art.42 A transferência de títulos de pais para filhos e vice-versa ficará isenta do pagamento de quaisquer taxas.

Art.43 O Título de Patrimônio da Associação, integralizado ou não, é transmissível hereditariamente, ou por alienação, quando requerida a sua transferência em tempo regular, cabendo, neste último caso, o pagamento da taxa de que trata o Art.45.

§ 1º A transferência fica, entretanto, subordinada à aprovação da Diretoria, que pode vetar a aceitação do adquirente, desde que não preencha as exigências contidas no Art.6º.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

§ 2º Não possuindo o sucessor ou cessionário os requisitos exigidos para sua admissão, a Associação poderá resgatar o título, na forma do Art.46.

§ 3º Quando o adquirente já pertencer ao quadro social, a transferência poderá ser feita independentemente de consulta à Diretoria.

Art.44 A transferência deverá ser solicitada no prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do instrumento de cessão de venda, ou no prazo de 01(um) ano, a contar da data de presença que julgar a partilha e adjudicação no caso de sucessão "causa-mortis".

Art.45 A transferência de título está sujeita a uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor atual, paga na ocasião da averbação no livro competente.

Parágrafo único Na impossibilidade da venda do título por parte do herdeiro ou legatário, a Associação o resgatará, com abatimento de 30% (trinta por cento) sobre o valor das prestações pagas.

Art.46 No caso de eliminação, estando o título integralizado, poderá ser resgatado pelo clube com o mesmo abatimento de 30% (trinta por cento) sobre o valor atual.

Art.47 O resgate, em qualquer caso, poderá ser feito de uma só vez em prestações mensais, idênticas à aquisição do título, a critério da Diretoria.

Parágrafo único Não podendo a Associação resgatar o título em virtude do disposto no Art.48, o interessado aguardará oportunidade para sua liquidação.

Art.48 O resgate do título, por parte da Associação, não poderá exceder de 20 (vinte) títulos, que permanecerão em carteira, podendo ser revendidos, em partes ou no todo, a critério da Diretoria, por preço nunca inferior ao valor atualizado do mesmo.

Art.49 As cotas dos sócios que se demitirem ou forem eliminados antes da integralização de seu título, caem em omisso.

Art.50 O sócio proprietário pertencente à classe de "Benemérito", transferindo seu título, não perderá seus direitos inerentes àquela categoria.

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº 151/72 – Diário Oficial de 27/06/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº 03/78
CNPJ 29.816.279/00001-68
End. Rua Profª Amália P. Guimarães nº 111 - CEP 27.185.000 -
Tel.:(024) 3333-1109 / (024) 33331218
ARROZAL – ESTADO DO RIO

Parágrafo único Se tiver sido contribuinte, reverterá a essa classe, se requerer.

Art.51 O número de títulos de patrimônio será de 150 (cento e cinqüenta), sendo que 80% (oitenta por cento) dos mesmos, no mínimo, deverão pertencer a brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único – O Título de Patrimônio da Associação não poderá ser conferido a pessoas jurídicas.

Art.52 O número de sócios proprietários e o número de títulos de que trata o § 1º do Art.39 poderão ser aumentados, desde que aprovados pela Assembléia geral.

Art.53 O patrimônio da Associação será constituído pelos:

a) bens móveis e imóveis;

b) títulos e patrimônio.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DA RECEITA E DA DESPESA

Art.54 A receita e despesa, cuja arrecadação e pagamento, respectivamente, são da competência exclusiva da Tesouraria, deverão ser submetidas, mensalmente, à apreciação da Diretoria, sob a forma de um "Balancete da Receita e da Despesa".

Art.55 A receita da Associação será constituída:

a) pelas jóias e as contribuições a que são obrigados os sócios;

b) pelo produto de aluguel de dependências da Associação para a realização de festas e reuniões;

c) pelo lucro auferido na venda de material de qualquer natureza;

d) pela renda dos serviços internos a que se refere à alínea "f" do Art.29;

e) pelos rateios ou subscrições;

f) por indenizações por prejuízos porventura causados pelos associados;

g)por donativos de qualquer espécie.

§ 1º A jóia de admissão de sócio contribuinte corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo vigente na data da admissão, e poderá ser paga em 5(cinco) vezes, com as necessárias correções, se for o caso;

§ 2º A mensalidade do sócio contribuinte equivalerá a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do salário-mínimo em vigor.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Art.56 Compreende-se como despesa ordinária:

a) o pagamento de impostos e taxas;

b) os salários devidos aos empregados;

c) a aquisição de material para as diversas seções;

d) o custeio de festejos e demais diversões;

e) os gastos com a conservação dos bens;

f) os gastos com o disposto na alínea "f" do Art.29.

Art.57 Compreendem-se como despesas extraordinárias as que não tiveram sido previstas no artigo anterior.

Parágrafo único Qualquer despesa extraordinária só poderá ser autorizada pelo Conselho Fiscal;

Art.58 O Regimento Interno complementará as disposições deste Estatuto, regulando e estabelecendo a ordem da Associação.

Parágrafo único À Diretoria compete à elaboração de seu Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pela Assembléia Geral.

Art.59 Pelo seu caráter fundamental, o Regimento Interno, uma vez aprovado, terá força imperativa sobre os sócios.

Art.60 A Diretoria poderá alterar seu Regimento Interno, submetendo as alterações a julgamento e aprovação da Assembléia Geral.

Art.61 A Diretoria poderá, além do seu Regimento Interno, utilizar-se de avisos e outros expedientes.

1.º Ofício Notarial Reg. Marco Antônio de Oliveira Pires SUBSTITUTO

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº
Rubrica Fls

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.62 – A Diretoria poderá celebrar com os poderes públicos-municipal, estadual e federal, com outras Associações, ou mesmo com particulares, acordos ou contratos tendentes a promover o desenvolvimento da mesma e à melhoria de suas instalações.

§ 1º A Diretoria poderá, para a comodidade de seus associados, instalar nas dependências da Sociedade os serviços que julgar conveniente, mantendo-os diretamente ou arrendando-os a terceiros, inclusive o bar.

§ 2º Serão expressamente proibidas as manifestações de natureza política, religiosa, de cor e nacionalidade, bem como a prática de quaisquer jogos de azar nas dependências da Associação.

§ 3º A Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense só poderá ser dissolvida por motivo de insuperável dificuldade no preenchimento dos seus objetivos, manifestando-se sobre o assunto, a **priori**, a assembléia geral, sendo, neste caso, avaliado o seu patrimônio social e, em seguida, feita à apuração das inversões procedidas com as inversões realizadas com fundos de outras fontes, inclusive de subvenções dos poderes públicos. Após este procedimento, a importância da avaliação que corresponder, percentualmente, ao que for aplicado com o valor das contribuições dos sócios proprietários, será rateada entre os portadores de títulos de propriedade que estejam quites com a taxa de manutenção aprovada pela assembléia geral realizada no dia 12 de janeiro de 1972, constante da ata da citada reunião registrada no Livro de Atas nº 2, página 57v (cinqüenta e sete verso) e 59 (cinqüenta e nove), destinando-se o restante, por deliberação da assembléia geral, a uma associação beneficente local de fins não econômicos, que atenda a todos os preceitos legais que regem a espécie.

§ 4º À Diretoria é facultado, para a realização de melhoramentos na sede, limitar o direito de ingresso de sócio e seus beneficiários, ou cobrar-lhe determinada importância para os bailes, festas, etc., que importarem despesas vultuosas, não

Ofício Notarial Fiscal 434 - Lauro Muller 160
Marco Antônio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
MAT. 5477-0

Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

devendo a importância exceder da metade que for fixada para o ingresso dos não associados.

§ 5º A critério da Diretoria, as instalações da Associação poderão, no todo ou em parte, ser alugadas a terceiros, ou cedidas, graciosamente, aos associados.

§ 6º É proibido à Diretoria ou ao Presidente contribuir às custas dos cofres sociais, para quaisquer fins estranhos aos objetivos do clube.

§ 7º O voto, que, no caso da eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, é pessoal e secreto, é um direito de todos os associados quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 8º quando houver chapa única concorrendo à eleição do Conselho Fiscal e da Diretoria, esta poderá ser feita por aclamação, dispensando-se conseqüentemente, a obrigatoriedade do voto pessoal e secreto.

§ 9º Nas reuniões de Assembléia Geral não enquadradas no parágrafo 7º deste artigo, admitir-se-á o voto por procuração, desde que a firma do sócio interessado esteja devidamente reconhecida.

§ 10 Os casos de empate nas eleições serão decididos pela prioridade de ingresso na Associação.

§ 11 Os sócios beneméritos são isentos de contribuições pecuniárias de caráter permanente.

§ 12 O membro da Diretoria e do Conselho Fiscal que deixar de comparecer as duas sessões consecutivas, sem motivo justificado, ou, que demonstrar desinteresse no exercício de suas funções perderá o mandato.

§ 13 Todos os diretores, sempre que forem substituídos nos seus cargos, são obrigados a assinar com o Presidente e seus sucessores um termo especial e de responsabilidade.

§ 14 Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelos compromissos da Associação, mas são responsáveis para com esta e para com terceiros, solidariamente, pelas omissões, pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação da lei ou deste Estatuto, inclusive referentes às despesas

realizadas além dos limites autorizados ou que perturbem as finalidades sociais e culturais da Associação.

§ 15 Este Estatuto só poderá ser reformado por uma Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 16 A Banda da Música da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense possuirá, pelo menos, um uniforme oficial, cujas características constarão no Regimento Interno.

§ 17 A AssociaçÃo possuirá uma bandeira na cor amarela, bordada, contendo o nome da Santa Cecília, Padroeira dos Músicos.

§ 18 A AssociaçÃo terá um Fundo de Reserva, constituído de 5 (cinco por cento) da recita de que trata o Art.55, e de quaisquer outras rendas auferidas e não mencionadas no citado artigo.

1º Ofício de Piraí, R. Barão do Piraí 484, Lj. 6, Centro, RJ.
Tit. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA. Reconheço, por semelhança,
a firma de: JACY PEREIRA GUIMARAES
Piraí, 21/12/2004. Conf. por:
Em testemunho da Verdade.
(1002582) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PIRES - mat. 94/2717
CUSTAS R$ 3,14

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
QEN
TLV95947

1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piraí - RJ
Marco Antonio de Oliveira Pires
SUBSTITUTO
MAT. 94/2717

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE PIRAÍ
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Registro Pessoa Jurídica feito no livro A-1
às fls. 123 sob o nº de ordem 043
Piraí 21 de DEZEMBRO de 2004

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
PUX
RGA71938

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ 29.816.279/0001-68
End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024, com a presença física dos associados constantes às páginas 33 e 33 vº do Livro de Presenças e oriunda do Edital de diz: "Nos termos do Estatuto em vigor, de acordo com os artigos 19 e seguintes, convoco os senhores associados quites, para a Reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede Própria (varanda, sem aglomeração)– Rua Profª Amália Pereira Guimarães,111 no dia **10/6/2024** às **19h**, em primeira convocação, havendo quórum ou às **19h30**, em segunda convocação, com qualquer número de Associados presentes, online, por chamada de vídeo, whatsapp , formulário Google, nos números (24)99826-2154 ou (24)99952-6161, ligações para (24)99927-0787 com o fim de procederem a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal que regerá os destinos da Associação de **15/6/2024** a **15/6/2026.Art 30.** A duração do mandato será de 2(dois) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo único:** As chapas que concorrerem às eleições deverão ser registradas em livro destinado a tal fim, com 5(cinco) dias de antecedência, no mínimo o, que todos os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos sociais, a senhora Presidente deu por aberta a sessão comunicando que seria uma Eleição de Diretoria, onde haveria substituição de membros. Os membros que iriam assumir os cargos estavam presentes, com exceção do senhor Raphael Paulino Teixeira que é motorista e viaja a trabalho, dos senhores Wagner Alexandre da Silva de Oliveira, José Eduardo Barbosa das Silva e Braulio Silva Bento Marques ausentes por motivos de trabalho Observado o Art. 19 havia quorum suficiente para a realização da eleição, em primeira convocação, num total de 30 associados presentes, mais de 1/3 exigidos, num percentual de 47,61%. A senhora Presidente fez a leitura da composição da nova chapa _ Chapa Única inscrita para os cargos vagos. A chapa única foi registrada em Livro Próprio com seis dias de antecedência (04/6/2024), e seguirá em anexo. O Edital de Convocação foi expedido dentro do prazo exigido, sendo divulgado nas redes sociais da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, grupo da Banda e outros grupos. Prosseguiu a sessão, com o quórum necessário. A votação foi aberta e por aclamação os candidatos foram eleitos por unanimidade. O mandato da presente Diretoria foi iniciado em **15 de junho de 2024** (Art. 30 do Estatuto) e terminará em **15 de junho de 2026**, podendo ser reeleita a Diretoria. Terminada a leitura da chapa e qualificações, a senhora Presidente os empossou. Foi deixada a palavra livre e dela fez uso a senhora Presidente para agradecer o empenho e dedicação de todos músicos e associados ao longo do último biênio. Senhor Arthur Kapler elogiou o trabalho realizado e colocou-se à disposição para o que for necessário. A senhora Maria das Graças Bichara Guimarães agradeceu a presença de todos, bem como a boa vontade e dedicação junto à instituição. Senhor Luciano Pereira da Silva relatou sua alegria em ser novamente membro da Diretoria da Associação. Senhor José Carlos de Oliveira também fez elogios ao trabalho realizado e a valorização da Cultura da Bandas do Interior. Nada mais havendo a tratar a senhora

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ 29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente deu por encerrada a sessão e eu Luciano Pereira da Silva, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls____

Arrozal 10 de junho de 2024.

Diretoria Executiva

Amália Bichara Guimarães - Presidente

Raphael Paulino Teixeira - Vice-Presidente

Wagner Alexandre da Silva de Oliveira - 1º Tesoureiro

José Eduardo Barbosa da Silva - 2º Tesoureiro

Rinaldo Candido Galvão – Diretor Musical

Luciano Pereira da Silva - 1º Secretário

Katia Regina dos Santos Rocha Felix – 2º Secretário

Conselho Fiscal

1º Conselheiro

Braulio Silas Bento Marques

Braulio Silas Bento Marques

2º Conselheiro

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ 29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Carlos Roberto de Almeida

Carlos Roberto de Almeida

3º Conselheiro

Maria das Graças Bichara Guimarães

Maria das Graças Bichara Guimarães

0002

25

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____ Fls_____

1º Ofício PIRAÍ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA

Rua Comendador Sá nº 17 Loja 02 - Centro - Piraí - CEP:27.175-000 - Tel. (24) 2431-1561

Eduardo Augusto da Silva - Titular

092320AA098149

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Apres. no dia 21/06/2024, Av. 7, Prot. 765, Lv. A-1

Registro Nº 43, no livro A-3, Averb.7

Piraí, 21/06/2024.

Oficial, _____ Subscrevo e Assino.

Funa: 21,85. Pmc: 7,31. Iss: 18,86. Dist: 38,15. Selo:2,59. Total: 564,36.

FETF 35025 FXL Consulte www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Protocolo Central: 092320.12024062100344-3

1º Ofício Notarial Registral

Comendador Sá, 17 - Loja 02 - CEP: 27175-000

Marco Antônio

Oliveira Pires

Piraí

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ 29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE – Srª Amália Bichara Guimarães
IDENTIDADE: 116131269
CPF: 090.807.037-63
ENDEREÇO: Rua Prof.ª Amália Pereira Guimarães, 159 - Centro - Arrozal - Piraí - RJ.
CEP: 27.185-000 TEL. (24) 99826.2154

VICE PRESIDENTE – Sr. Raphael Paulino Teixeira
IDENTIDADE: 10.570.743-4
CPF: 053.611.667-90
ENDEREÇO: Rua Zaira Amorim Vallim, 69 - Centro - Arrozal - Piraí - RJ.
CEP: 27.185-000 TEL. (24) 99881.6701

1° SECRETÁRIO – Luciano Pereira da Silva
IDENTIDADE: 108701301
CPF: 077.233.307-66
ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, 35 - Centro - Arrozal - Piraí - RJ
CEP: 27.185-000 TEL:(24)99285-6922

2° SECRETÁRIO – Katia Regina dos Santos Rocha Felix
IDENTIDADE: 25.569.331-9 DETRAN RJ
CPF: 134.208.167-66
ENDEREÇO: Avenida Goias, 249, Casa 550, Retiro - Volta Redonda
CEP: 27274-070 TEL: (24)99212-7178

PRIMEIRO TESOUREIRO – Sr. Wagner Alexandre da Silva de Oliveira
IDENTIDADE: 09.136.660-9

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ 29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00001
27

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

CEP: 27.285-250 TEL. (24) 99819.5188

3° CONSELHEIRO – Maria das Graças Bichara Guimarães
IDENTIDADE: 80.989.834-9 DETRAN RJ
CPF: 153.531.687-04
ENDEREÇO: Rua Professora Amália Pereira Guimarães, 159 - Arrozal - Piraí -RJ.
CEP: 27.185-000 TEL. (24)99952-6161

1º Ofício Notarial Registral
Rua: Comendador ... Ma... de C... SUL... Mat. ... (24) 24... Município ...

Arrozal, 10 de junho de 2024.

Amália Bichara Guimarães

Amália Bichara Guimarães - Presidente

Luciano Pereira da Silva

Luciano Pereira da Silva - 1° Secretário

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ 29.816.279/0001-68

End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 Tel.: (24)99927-0787

ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____ Fls____

1º Ofício Notarial ... Marco Antônio de Oliveira Pires SUBSTITUTO Mat. 84/2717

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

CHAPA ÚNICA VENCEDORA

PRESIDENTE – Amália Bichara Guimarães, Brasileira, Solteira, Professora, residente à Rua Profª Amália Pereira Guimarães, 159 - Arrozal - Piraí - RJ, CEP 27185-000, CPF 091.807.037-63, Carteira de Identidade 11613126-9 IFP – RJ.

VICE PRESIDENTE– Raphael Paulino Teixeira, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente à Rua Prof.ª Zaira de Amorim Valim, 69 - Arrozal - Piraí - RJ, CEP 27185-000, CPF 053.611.667-90, Carteira de Identidade 10.570.743-4.

1°SECRETÁRIO – Luciano Pereira da Silva, Carteira de identidade 108701301, CPF: 077.233.307-66, residente à Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, 35 - Centro - Arrozal - Piraí - RJ CEP: 27.185-000 TEL:(24)99285-6922

2° SECRETÁRIO – Katia Regina dos Santos Rocha Felix, carteira de identidade 25.569.331-9 DETRAN RJ, CPF:134.208.167-66, residente à Rua Avenida Goias, 249, Casa 550, Retiro - Volta Redonda - CEP: 27274-070 TEL: (24)99212-7178

1° TESOUREIRO – Wagner Alexandre da Silva de Oliveira, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista de Campo, residente à Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, 92- Centro - Arrozal - Piraí - RJ, CEP 27185-000, CPF 032:911.007-19, Carteira de Identidade 09.136.660-9.

2° TESOUREIRO – Jose Eduardo Barbosa da Silva, Carteira de identidade 92303858 IFP RJ, CPF: 023.440.277-69, residente à Rua Prov. Justino Antonio dos Santos,121 - Centro - Arrozal - Piraí - RJ.CEP: 27.185-000 TEL. (24) 99205-0491

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/06/1971
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ 29.816.279/0001-68
End. Rua Profª Amália Pereira Guimarães nº111 – CEP27185-000 Tel.: (24)99927-0787
ARROZAL – PIRAÍ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETOR MUSICAL – Rinaldo Candido Galvao, Carteira de identidade 075235754 IFP RJ, CPF: 893.686.307-04, residente à Rua 80, 185 - Rústico - Volta Redonda - RJ CEP:27262-470 TEL: (24)99822-9434

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls____

CONSELHO FISCAL

1° CONSELHEIRO – Braulio Silas Bento Marques, carteira de identidade 091368027 IFP RJ, CPF: 032.911.287-29, residente à Rua ENDEREÇO: Rua do Reservatório, 96 - Arrozal - Piraí - RJ, CEP: 27.185-000 TEL. (24) 99945-0260

2° CONSELHEIRO – Carlos Roberto de Almeida, Brasileiro, Viúvo, aposentado, residente à Rua Sebastiana Tambasco,194 - Voldac - Volta Redonda - RJ. CEP 27.285-250, CPF 305.418.247-91, Carteira de Identidade 31.234.581-2.

3° CONSELHEIRO – Maria das Graças Bichara Guimarães, carteira de identidade 80.989.834-9 DETRAN RJ, CPF: 153.531.687-04, residente à Rua Professora Amália Pereira Guimarães, 159 - Arrozal - Piraí -RJ, CEP: 27.185-000 TEL. (24)99952-6161

Arrozal, 10 de junho de 2024.

Amália Bichara Guimarães- Presidente

Luciano Pereira da Silva - 1° Secretário

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____Fls_____

00002
30



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Light

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00734678

JACY****
CEP ****
MEDIDOR: 4826081
03 10 L747 10 0246 Z002

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial	Trifásico

JACY****
****
**** /
CEP ****
****
Conta Contrato: 10044798948

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
****1635

CÓDIGO DO CLIENTE
****2092

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	17/09/2024	17/10/2024	30	19/11/2024

NOTA FISCAL Nº 044675901 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 17/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
33241060444437000146660010446759011073729547
Protocolo de autorização: 3332400059892308 - 17/10/2024 às 15:33:15

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2024	28/10/2024	R$ 123,90

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Custo de Disponibilidade	kWh	100	1.17369	117,39	5,69	117,39	18,000	21,13	0,90571
Contrib Ilum Pública Municipal				4,00					
Multa 2% conta de 09/2024 sobre R$ 112,67				2,25					
Juros mora 1%am: 7 dia(s) sobre R$112,67				0,26					
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar Bandeira Vermelha 8,28									
TOTAL					5,69	117,39		21,13	

Coloque sua conta em débito automático. Ref. Banco la 010044798948

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	98,26	1,05%	1,01
COFINS	98,26	4,86%	4,68

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT
OUT/24	----	100	30
SET/24	----	100	32
AGO/24	----	100	30
JUL/24	----	100	33
JUN/24	----	100	30
MAI/24	----	100	30
ABR/24	----	100	32
MAR/24	----	100	27
FEV/24	----	100	30
JAN/24	----	100	30
DEZ/23	----	100	30
NOV/23	----	100	31
OUT/23	----	100	30

Medidor	Grandeza	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
4826081	Energia kWh	Tarifa Convencional	28 791	28 79	1	0

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
28/10/2024	*******123,90	****2092	OUT/2024

Autenticação Mecânica

83630000001.2.23900053106.5.32406733611.9.10044798948.2

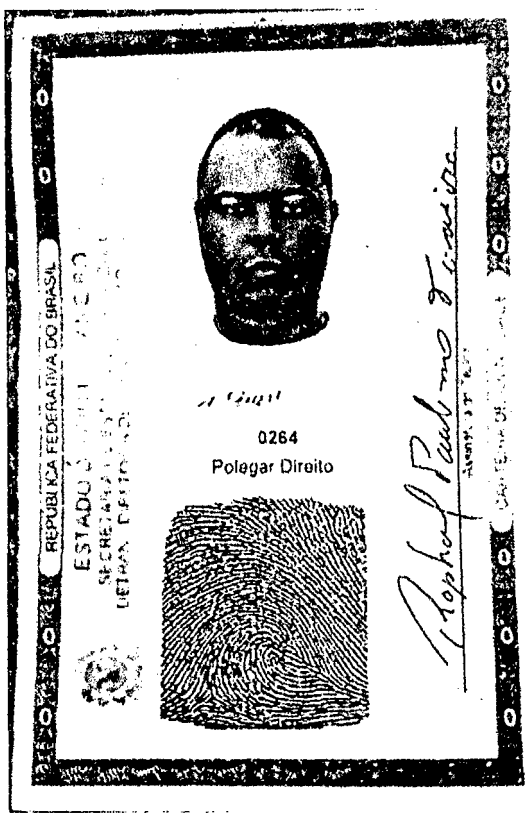

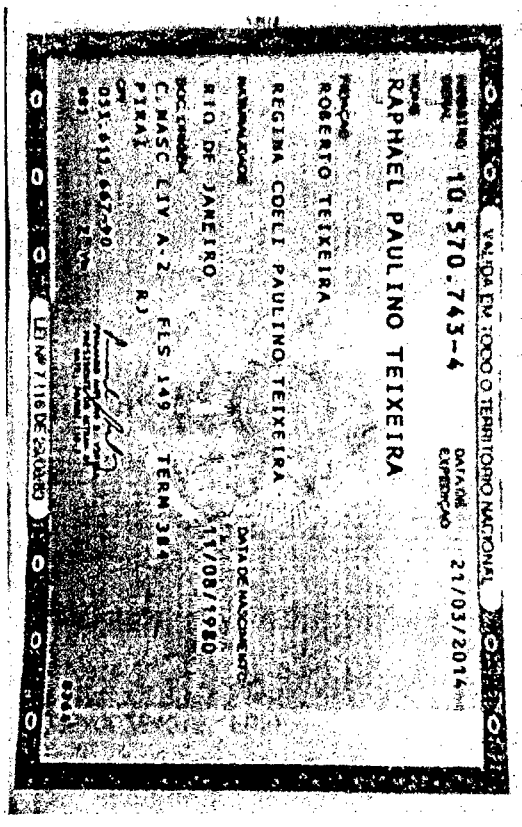

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____ Fls____

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Light

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AV MAL. FLORIANO, 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-06
INSC. ESTADUAL 81360023 INSC. MUNICIPAL 00754678

RAPHAEL****
****
**** /
CEP ****
MEDIDOR 5711744

03 10 L747 10 0542 Z002

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial	Trifásico

RAPHAEL****
****
**** /
CEP ****
****
Conta Contrato: 10044309481

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
****0916

CÓDIGO DO CLIENTE
****7413

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	17/10/2024	19/11/2024	33	18/12/2024

NOTA FISCAL Nº 066196691 - SÉRIE 05 / DATA DE EMISSÃO: 19/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
33241160444437000146660050661966912023032603
Protocolo de autorização: 3332400067173496 - 19/11/2024 às 16:07:43

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	27/11/2024	R$ 329,07

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia Elétrica kWh	kWh	265	1.14470	303,35	13,96	303,35	18,000	54,60	0,88600
Contrib Ilum Pública Municipal				16,20					
Multa 2% conta de 10/2024 sobre R$ 264,12				5,28					
Juros mora 1%am: 31 dia(s) sobre R$335,80				3,47					
DÉBITO VAR IPCA				0,77					
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar									
Bandeira Amarela 3,72									
Bandeira Vermelha 11,44									
TOTAL					13,96	303,35		54,60	

Coloque sua conta em débito automático. Ref. Bandeira 010044309481

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	248,75	1,00%	2,49
COFINS	248,75	4,61%	11,47

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO			Nº DIAS FAT
NOV/24	----	265	33
OUT/24	----	225	30
SET/24	----	298	32
AGO/24	----	258	30
JUL/24	----	261	33
JUN/24	----	255	30
MAI/24	----	278	30
ABR/24	----	308	32
MAR/24	----	272	27
FEV/24	----	321	30
JAN/24	----	305	30
DEZ/23	----	260	30
NOV/23	----	232	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
5711744	Energia kWh	Tarifa Convencional	59.056	59.321	1	265

Reservado ao Fisco

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE Até o dia 19/11/2024 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviço(s) abaixo listada(s), no total de: R$ 290,58. O não pagamento da fatura 10/2024 implicará no corte do fornecimento de energia, a partir de 03/12/2024, podendo ocorrer até 22/01/2025,cobrança de multa, juros e atualização monetária, conforme legislação em vigor; inclusão no SERASA e similares; rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte; cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte. Caso já tenha(m)sido paga(s), favor desconsiderar este aviso.
Débitos anteriores R$
OUT/24 R$ 290,58 24/10/2024

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
27/11/2024	*******329,07	****7413	NOV/2024

Autenticação Mecânica

83640000003.7.29070053107.9.35713897511.9.10044309481.6

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

00002
34

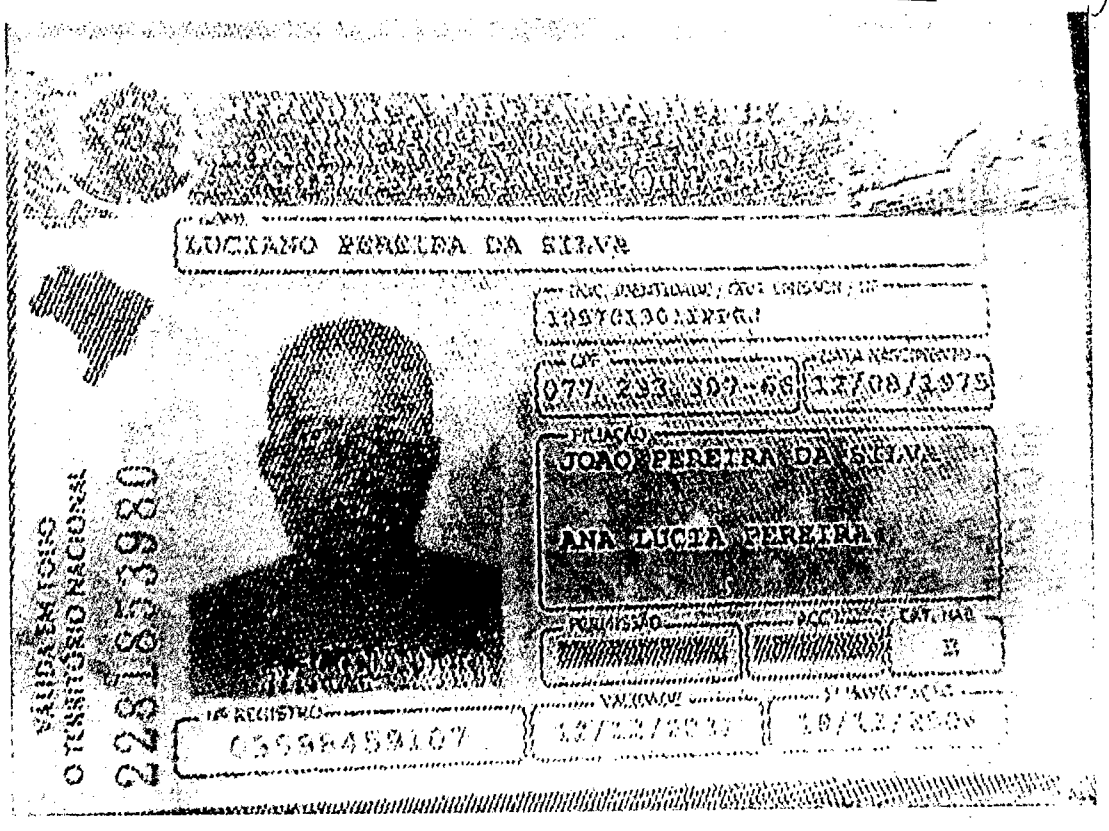

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Light

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 00.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81180.023 INSC. MUNICIPAL 00794878

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 35A
ARROZAL / PIRAI, RJ
CEP 27185-000 | MEDIDOR 6126161

03 10 L747 11 0617 Z002

9000
35

Classificação:	Tipo de Fornecimento:
Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial	Monofásico

LUCIANO PEREIRA DA SILVA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 35A
ARROZAL / PIRAI, RJ
CEP 27185-000
CPF 077.233.307-66
Conta Contrato: 10052032138

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
0420113719		17/09/2024	17/10/2024	30	19/11/2024

CÓDIGO DO CLIENTE
30226159

NOTA FISCAL Nº 063814492 - SÉRIE 05 / DATA DE EMISSÃO: 17/10/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso
33241060444437000146660050638144922000529674
Protocolo de autorização: 333240005985758 - 17/10/2024 às 15:07:51

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2024	11/11/2024	R$ 312,32

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls_____

Itens de fatura	Unid	Quant	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia Elétrica kWh	kWh	247	1,17339	289,94	14,05	289,94	18,000	52,19	0,90571
Contrib Ilum Pública Municipal				16,20					
Multa 2% conta de 09/2024 sobre R$ 281,70				5,63					
Juros mora 1%am: 1 dia(s) sobre R$281,70				0,09					
Juros mora 1%am: 6 dia(s) sobre R$211,67				0,42					
DÉBITO VAR IPCA				0,04					
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar									
Bandeira Vermelha 20,50									
TOTAL					14,05	289,94		52,19	

Tributo	Base de Cal. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	237,75	1,05%	2,50
COFINS	237,75	4,65%	11,55

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
OUT/24	247	30
SET/24	250	32
AGO/24	190	30
JUL/24	243	33
JUN/24	224	30
MAI/24	252	30
ABR/24	303	32
MAR/24	257	27
FEV/24	210	30
JAN/24	53	30
DEZ/23	241	30
NOV/23	230	31
OUT/23	201	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
11/11/2024	*******312,32	30226159	OUT/2024

Autenticação Mecânica

Comprovante de Pagamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2462431548



2 e 1 NOME E SUBNOME: KATIA REGINA DOS SANTOS ROCHA FELIX
1ª HABILITAÇÃO: 15/06/2011
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 07/11/1990, VOLTA REDONDA, RJ
4a DATA EMISSÃO: 21/11/2022
4b VALIDADE: 16/11/2032
4c: D
4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 255693319 DETRAN RJ
4e CPF: 134.208.167-66
5 Nº REGISTRO: 05228279659
6 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LUIZ ALFREDO DA ROCHA
REGINA CELIA DOS SANTOS ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		16/11/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48885602316
RJ224938496

LOCAL: VOLTA REDONDA, RJ

2462431548

RIO DE JANEIRO

2 e 1 Nome e Subnome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conductor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY - Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vencimiento - A/C - 4c. Documento Identidade - Órgão Emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Filiação / Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Validade da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052282796<591<<<<<<<<<<<
9011078F3211164BRA<<<<<<<<<<<2
KATIA<<<DOS<SANTOS<ROCHA<FELIX

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Light

FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
DANFE-L - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81.380.082 INSC. MUNICIPAL 0028/4878

Conta de Energia Elétrica
RE Pirai 21 [illegible]
[illegible]

00002
37

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Comum

Tipo de Fornecimento: Trifásico 06L77601

KATIA REGINA DOS SANTOS ROCHA

AV GOIAS 550 RETIRO / VOLTA REDONDA - RJ
CEP 27274-070
CPF/CNPJ: 13*.***.***-66
MEDIDOR: 9210367

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
421298548

CÓDIGO DO CLIENTE
31982966

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV./2024	R$ 116,02	02/12/2024

NOTA FISCAL N 065664309 - SERIE 05 / DATA DE EMISSAO 12/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/
Chave de acesso
3324 1160 4444 3700 0146 6600 5065 6643 0920 7459 8783
EMITIDO EM CONTINGENCIA - 12/11/2024 as 11:15:05

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

DATAS DE LEITURA	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	11/10/2024	12/11/2024	32	13/12/2024

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Custo de Disponibilidade Bandeira Amarela 0,88 Bandeira Vermelha 6,39	kWh	100	1,16025	116,02	5,34	116,02	18,00	20,88	0,89803
Total					5,34	116,02		20,88	

Coloque sua conta em débito automático Ref. Bancária 010136456959

Digitalizado com CamScanner

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

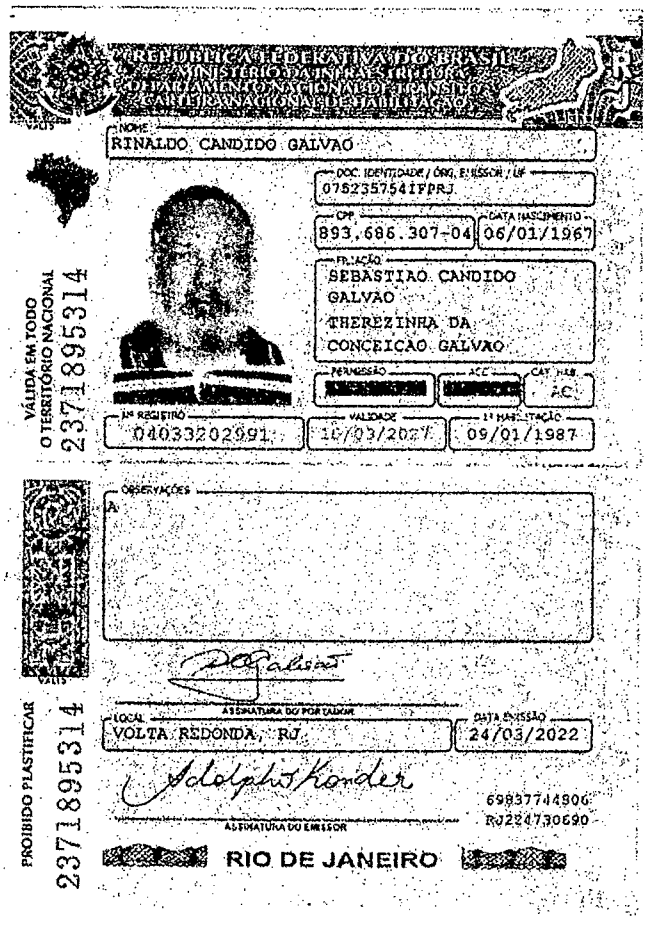

NOME
RINALDO CANDIDO GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
07523575 41FPRJ

CPF
893.686.307-04

DATA NASCIMENTO
06/01/1967

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CANDIDO GALVAO
THEREZINHA DA CONCEIÇAO GALVAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04033202991

VALIDADE
10/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
09/01/1987

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
VOLTA REDONDA, RJ

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/03/2022

Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

69837744906
RJ224730690

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02371895314

PROIBIDO PLASTIFICAR
02371895314

00001

Light

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls ____

Classificação: [illegible]

Tipo de Fornecimento: [illegible]

RINALDO CANDIDO GALVAO

R ORENTA 185 RUSTICO / VOLTA
RI DONDA RJ
CEP 27262-470
CPF/CNPJ 89********04
MEDIDOR 10910796

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
413019941

CÓDIGO DO CLIENTE
23516981

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
JUN /2024	R$ 773,68	22/07/2024

NOTA FISCAL N 037923228 - SERIE 01 / DATA DE EMISSAO 17/06/2024
[illegible]
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
[illegible]
3324 0660 4144 3700 0146 6600 1037 9232 2816 0278 8250
Protocolo de autorização: 3332400031778947 - 17/06/2024 às 16:09:45

[illegible]	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
[illegible]	[illegible]	17/06/2024	[illegible]	18/07/2024

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WAGNER ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
26/09/1992	09/07/1973 PIRAI/RJ



4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE	ACC	
17/11/2022	13/10/2032	[redacted]	D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
091366609 DETRAN RJ

4d CPF	5 Nº REGISTRO	6 CAT. HAB.
032.911.007-19	00167301031	D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PERES DE OLIVEIRA
C.M.P - PIRAI/RJ.
IVETE DA SILVA DE OLIVEIRA Processo nº
Rubrica Fls

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/10/2032	
B1			
C		13/10/2032	
C1			

9	10	11	12
D		13/10/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

RIO DE JANEIRO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24623046626

24623046626

Light

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 92
ARROZAL / PIRAI RJ
CEP 27185-000 | MEDIDOR 10688836

03 10 L747 11 0034 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
R DR ALVARO ALMADA GUERRA 92
ARROZAL / PIRAI RJ
CEP 27185-000
CPF 032.911.007-19
Conta Contrato 10075711478

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
0410862735	17/10/2024	19/11/2024	33	18/12/2024

CÓDIGO DO CLIENTE
23561547

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SERIE 11 / DATA DE EMISSÃO [illegible]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	29/11/2024	R$ 550,09

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls_____

Energia Elétrica kWh
Contribuição Pública Municipal

CONSUMO (15%)

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DESTA FATURA. ELA SE ENCONTRA EM DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
29/11/2024	*******550,09	23561547	NOV/2024

Autenticação Mecânica

83690000005.7.50090053106.1.40342184411.5.10075711478.8

00002
42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE EDUARDO BARBOZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
923038581FPRJ

CPF
023.440.277-69

DATA NASCIMENTO
28/11/1972

FILIAÇÃO
JOSE MARIA DA SILVA
STELA BARBOZA DA SILVA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01045536432

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20997916888

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

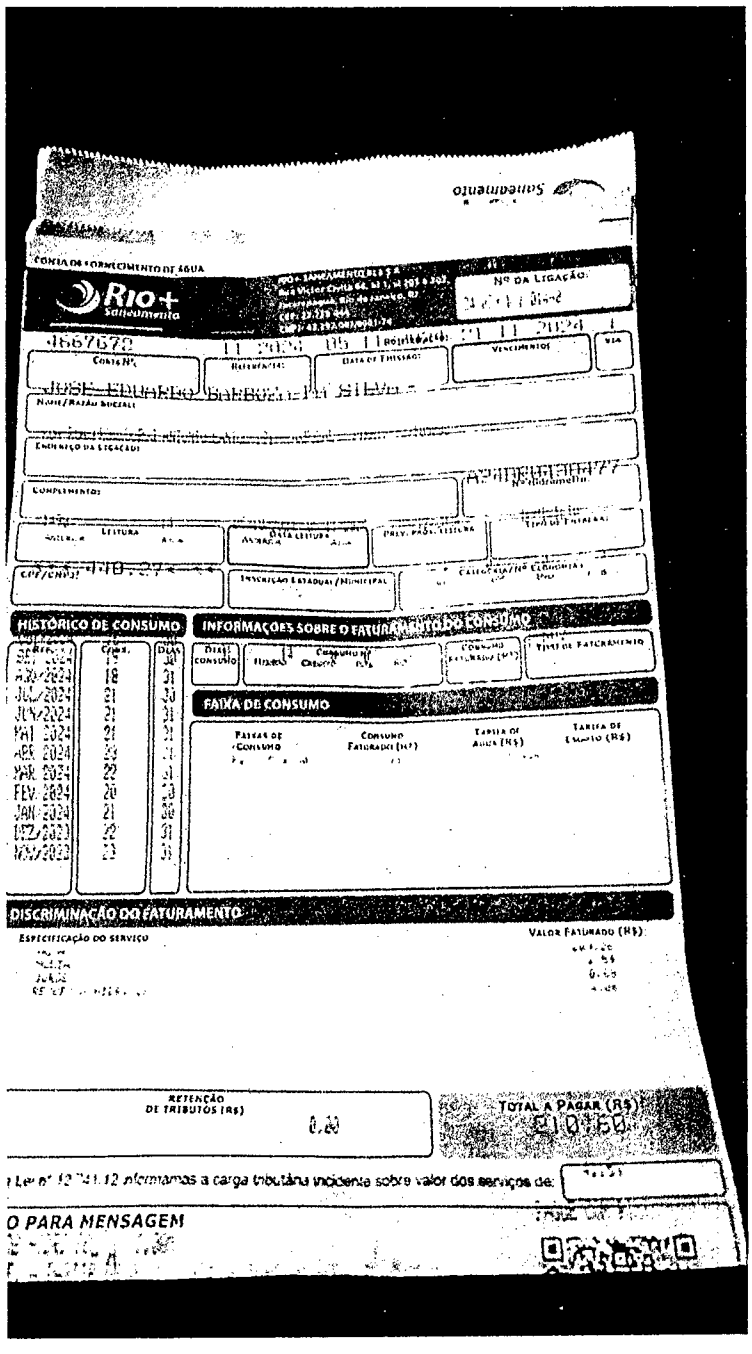

0002
44

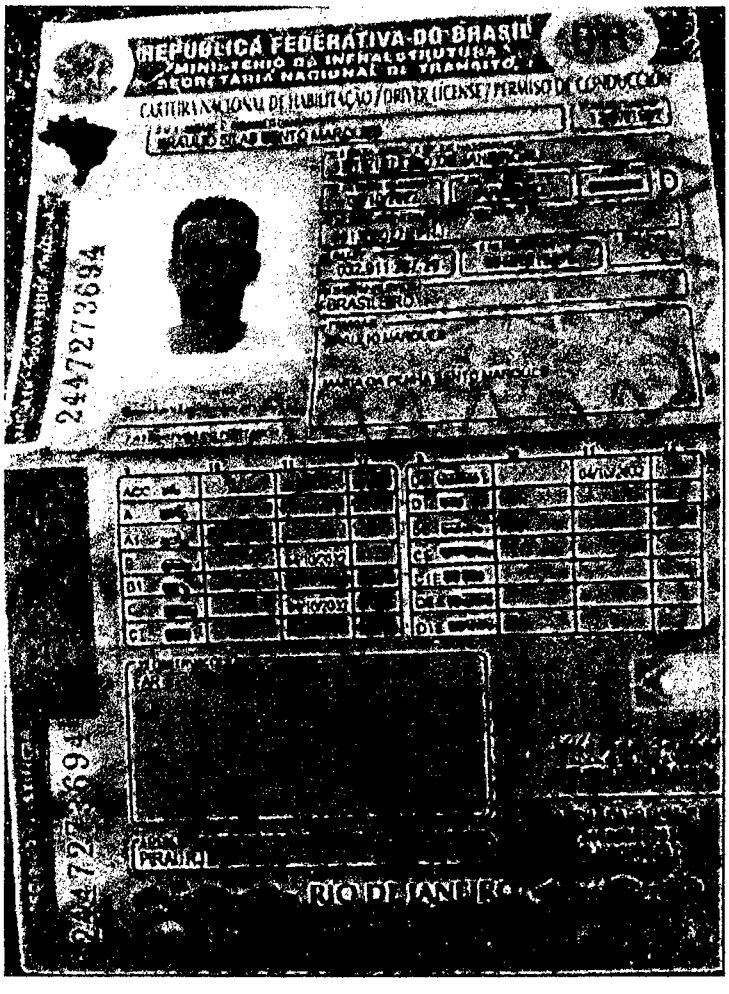

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____Fls____

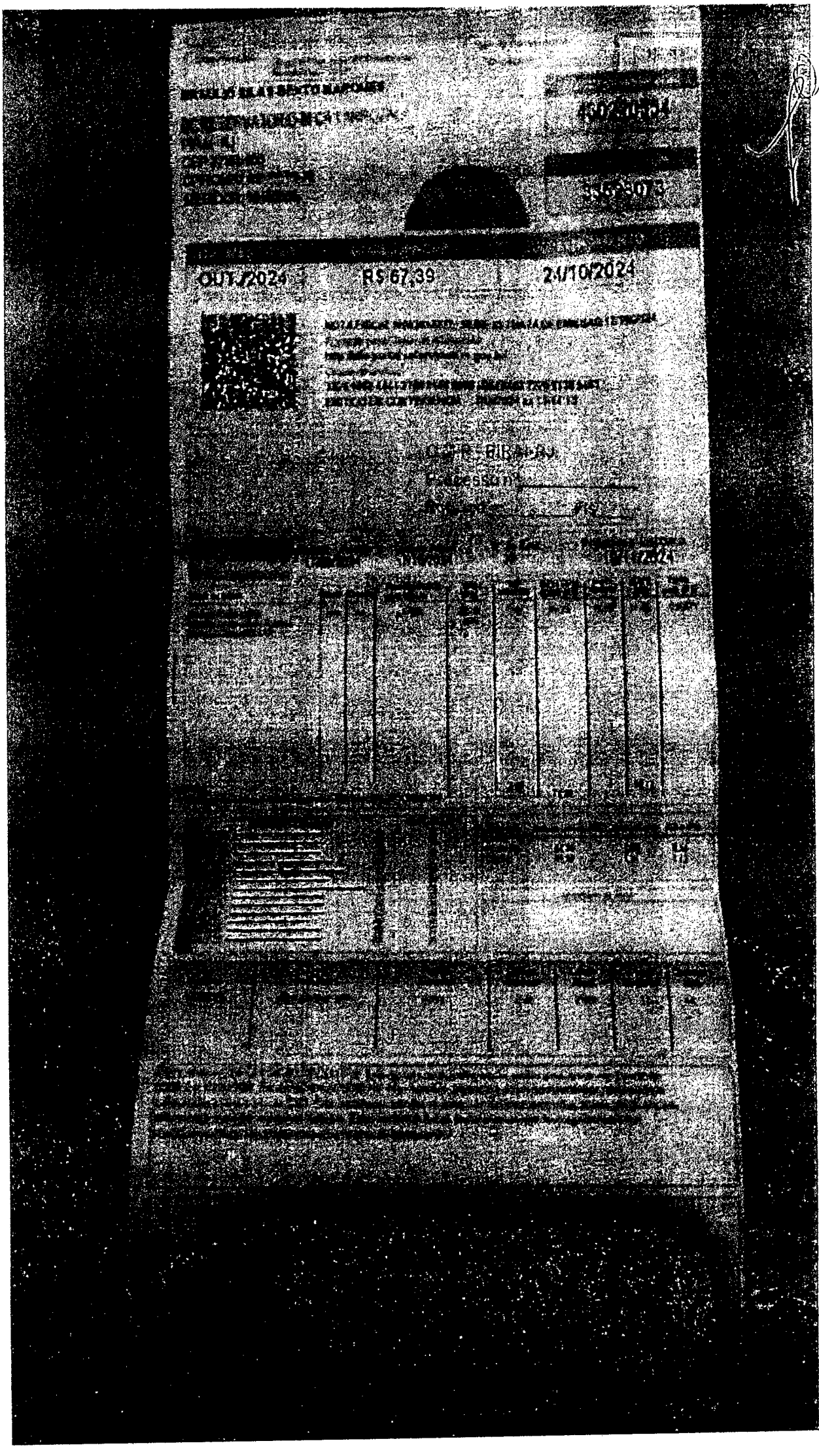
OUT./2024
R$ 67,39
24/10/2024



C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº
Rubrica
Fls

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Rio+ Saneamento

RIO + SANEAMENTO BLS S.A.
Rua Victor Civita 66, bl 1, sl 201 e 202,
Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
CEP: 22.775-044
CNPJ: 42.292.007/0001-74

Nº DA LIGAÇÃO: 1302680238-6

ROTEIRIZAÇÃO: 34 021 1 1 02240

CONTA Nº:	REFERÊNCIA:	DATA DE EMISSÃO:	VENCIMENTO:	VIA
4287976	09/2024	05/09/2024	21/09/2024	1

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA DAS GRACAS B GUIMARAES

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA AMALIA GUIMARAES 175 - ARROZAL - PIRAI - 27180500

COMPLEMENTO:	Nº HIDRÔMETRO:
[A]	A23SG0742492

LEITURAS ANTERIOR	LEITURAS ATUAL	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	PREV. PRÓX. LEITURA	TIPO DE ENTREGA
89	71	06/08/2024	05/09/2024	05/10/2024	DOMICILIO

CPF/CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL	CATEGORIA/Nº ECONOMIAS
***.531.68*-**		RES. 1 COM. 0 IND. 0 PUB. 0

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF.	CONS.	DIAS
AGO/2024	15	31
JUL/2024	31	30
JUN/2024	27	31
MAI/2024	15	31
ABR/2024	15	31
MAR/2024	15	31
FEV/2024	15	30
JAN/2024	15	30
DEZ/2023	15	31
NOV/2023	15	31
OUT/2023	15	30
SET/2023	15	28

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

DIAS CONSUMO	CONSUMO (m³) MEDIDO	CRÉDITO	PIP	RETROATIVAL	CONSUMO FATURADO (m³)	MÍNIMO FATURAMENTO
31	15	0	0	0	15	MÍNIMO

FAIXA DE CONSUMO

FAIXAS DE CONSUMO	CONSUMO FATURADO (m³)	TARIFA DE ÁGUA (R$)	TARIFA DE ESGOTO (R$)
Faixa 0 a 15	15	67.894	

pago 04/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R$)
AGUA	67.89
RECURSOS HIDRICOS	1.35

RETIFICAÇÃO DE TRIBUTOS (R$)	TOTAL A PAGAR (R$):
0,00	69,24

Conforme Lei nº 12.741/12 informamos a carga tributária incidente sobre valor dos serviços do: 4,18%

ESPAÇO PARA MENSAGEM

PERCENTUAL DE RECURSOS HIDRICOS 2,00%

BENEFICIARIO DE TARIFA SOCIAL, ATUALIZE SEU CADASTRO EM NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO E GARANTA ECONOMIA NA SUA CONTA. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE

PAGUE COM PIX!

IDENTIFICADOR DE DÉBITO AUTOMÁTICO 1302130238-6

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

* DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO

SISTEMA DE ABASTECIMENTO

PARÂMETROS	FLUORETO	CLORO	TURBIEDADE	COR	PH	COLIFORMES TOTAIS	ESCHERICHIA COLI
AMOSTRAS EXIGIDAS (MIN)	0	52	52	52	52	52	52
AMOSTRAS REALIZADAS	0	1.14	1.15	2.64	7.27	0	0
VAL. MÉDIOS DETECTADOS							
PADRÃO PORT. GM/MS 888/21	SAÍDA: VALOR REFERENTE AO DIA 16/08/2024					Ausentes	Ausentes

OBSERVAÇÕES

VIA DO CLIENTE

CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Rio+ Saneamento

RIO + SANEAMENTO BLS S.A.
Rua Victor Civita 66, bl 1, sl 201 e 202,
Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.
CEP: 22.775-044
CNPJ: 42.292.007/0001-74

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº DA LIGAÇÃO: 1302680238-6

CONTA Nº: 4287976 REFERÊNCIA: 09/2024 TOTAL A PAGAR (R$): 69,24

DATA DE EMISSÃO: 05/09/2024 VENCIMENTO: 21/09/2024

826500000003-3 69241726080-1 42879 30130-2 26802380012-4

4287976013 0-2

AVISO DE DÉBITO

AVISO Nº: 911366943; LOTE Nº: 49760

PREZADO CLIENTE, VERIFICAMOS QUE EM 04/09/2024 NÃO CONSTAVA EM NOSSOS REGISTROS O PAGAMENTO DAS CONTAS ABAIXO RELACIONADA(S), NO TOTAL DE R$ 77,13. O NÃO PAGAMENTO RESULTARA EM SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE AGUA A PARTIR DE 05/10/2024.
O ATRASO IMPLICARA, AINDA, A INCLUSÃO DA DIVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO.
CASO O CORTE SEJA EFETIVADO, PODE HAVER CUSTO ADICIONAL PARA RELIGAÇÃO.

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
08/2024	77,13				

CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, FAVOR DESCONSIDERAR.
VALORES SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE JUROS E MULTA.

90002
47

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica _____ Fls____

00002
ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184848481

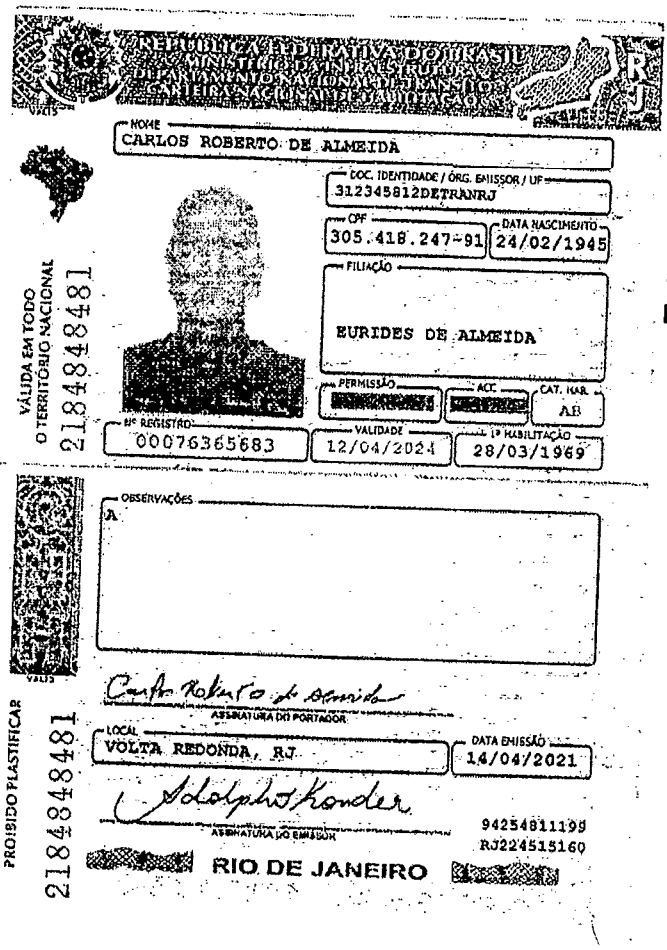

NOME
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
312345812DETRANRJ

CPF
305.418.247-91

DATA NASCIMENTO
24/02/1945

FILIAÇÃO
EURIDES DE ALMEIDA

PERMISSÃO [redacted]

ACC. [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00076365683

VALIDADE
12/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/03/1969

OBSERVAÇÕES
A

Carlos Roberto de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VOLTA REDONDA, RJ

DATA EMISSÃO
14/04/2021

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

94254811199
RJ224515160

[redacted] RIO DE JANEIRO [redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184848481

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls____

GERÊNCIA COMERCIAL - DIVISÃO COMERCIAL - SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

0002
49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NOME:	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	CÓDIGO:	8701801940000
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:	RUA SEBASTIANA TAMBASCO N.194	BAIRRO:	VOLDAC
CIDADE:	VOLTA REDONDA	ESTADO:	RJ
CEP:	27285-250		

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que o imóvel existente no endereço acima descrito, não tem débitos para com o SAAE até a presente data, conforme consta dos registros de débitos do exercício e de dívida ativa.

A presente certidão não invalida o direito desta autarquia em cobrar qualquer importância que venha ser julgada devida.

Esta certidão é válida até 01/02/2025

Data: 01/12/2024

S.A.A.E - VR
Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado
CNPJ 32.504.706/0001-87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

Registrado no Livro próprio
às folhas Nº Vº 1

RESOLUÇÃO Nº 121, de 11 de maio de 1978.

EMENTA: Considera de utilidade pública a Sociedade Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº
Rubrica Fls

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, resolve e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica considerada entidade de utilidade pública a Sociedade Recreativa Santa Cecília Arrozalense, com sede em Arrozal, 3º distrito deste Município, fundada em 15 de fevereiro de 1944.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na dat de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 1978.

MÁRIO DA SILVA GONÇALVES
- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí

00002

Atestado de Funcionamento

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls____

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE, com sede na Rua Profª. Amália P. Guimarães, nº 111 - Arrozal - Piraí – RJ, CNPJ nº 29.816.279/0001-68, está em pleno e regular funcionamento desde 1944, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato de 15/06/2024 a 14/06/2026, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: **Amália Bichara Guimarães,** Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada à Rua Profª Amália Pereira Guimarães, nº 159 – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portadora do Documento de Identidade nº 11613126-9 - RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.807.037-63

VICE PRESIDENTE: **Raphael Paulino Teixeira,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado à Rua Profª Zaira Amorim Valim, nº 69 – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 10.570.743-4 e inscrito no CPF sob o nº 053.611.667-90

1º SECRETÁRIO: **Luciano Pereira da Silva,** Brasileiro, casado, Designer Grafico , residente e domiciliado à Rua Zaira Amorim Vallim Vallim, nº 69 – Centro – Arrozal – Piraí – RJ. CEP: 27.185-000 portador do Documento de Identidade nº 108701301 e inscrito no CPF sob o nº 077.233.307-66

2º SECRETÁRIO: **Kátia Regina dos Santos Rocha Félix,** Brasileira, casada, Licensiada em Música, residente e domiciliada à Avenida Goias, nº 249 – casa 550 – Retiro – Volta Redonda – RJ., CEP: 27.274-070, portadora do Documento de Identidade nº [illegible] – DETRAN/RJ., e inscrita no CPF sob o nº

Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

0002
52

1° TESOUREIRO: **Wagner Alexandre da Silva de Oliveira,** Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista de Campo, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, nº 92 Centro – Arrozal – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 09.136.660-9 e inscrito no CPF sob o nº 032.911.007-19.

2° TESOUREIRO: **José Eduardo Barbosa da Silva,** Brasileiro, Divorciada Gerente Comercial, residente e domiciliado à Rua Prof.Justino dos Santos, nº 121 – Centro – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 92303858 – IFP - RJ., e inscrito no CPF sob o nº 893.686.307-04

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, conforme estabelece o Estatuto.

Validade: 11 de julho de 2025..

Piraí, 11 de julho de 2024.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

00012

52

1º TESOUREIRO: **Wagner Alexandre da Silva de Oliveira,** Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista de Campo, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, nº 92 Centro – Arrozal – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 09.136.660-9 e inscrito no CPF sob o nº 032.911.007-19.

2º TESOUREIRO: **José Eduardo Barbosa da Silva,** Brasileiro, Divorciada Gerente Comercial, residente e domiciliado à Rua Prof.Justino dos Santos, nº 121 – Centro – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 92303858 – IFP - RJ., e inscrito no CPF sob o nº 893.686.307-04

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, conforme estabelece o Estatuto.

Validade: 11 de julho de 2025..

Piraí, 11 de julho de 2024.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

MDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

00002

153

Atestado de Funcionamento C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____Fls____

Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE, com sede na Rua Profª. Amália P. Guimarães, nº 111 - Arrozal - Piraí – RJ, CNPJ nº 29.816.279/0001-68, está em pleno e regular funcionamento desde 1944, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato de 15/06/2024 a 14/06/2026, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: **Amália Bichara Guimarães,** Brasileira, Solteira, Professora, residente e domiciliada à Rua Profª Amália Pereira Guimarães, nº 159 – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portadora do Documento de Identidade nº 11613126-9 - RJ e inscrita no CPF sob o nº 091.807.037-63

VICE PRESIDENTE: **Raphael Paulino Teixeira,** Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado à Rua Profª Zaira Amorim Valim, nº 69 – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade nº 10.570.743-4 e inscrito no CPF sob o nº 053.611.667-90

1º SECRETÁRIO: **Luciano Pereira da Silva,** Brasileiro, casado, Designer Grafico , residente e domiciliado à Rua Zaira Amorim Vallim Vallim, nº 69 – Centro – Arrozal – Piraí – RJ. CEP: 27.185-000 portador do Documento de Identidade nº 108701301 e inscrito no CPF sob o nº 077.233.307-66

2º SECRETÁRIO: **Kátia Regina dos Santos Rocha Félix,** Brasileira, casada, Licensiada em Música, residente e domiciliada à Avenida Goias, nº 249 – casa 550 – Retiro – Volta Redonda – RJ., CEP: 27.274-070, portadora do Documento de Identidade nº 25.569.331-9 – DETRAN/RJ., e inscrita no CPF sob o nº 134.208.167-66

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraí

0002

1° TESOUREIRO: **Wagner Alexandre da Silva de Oliveira,** Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista de Campo, residente e domiciliado à Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, n° 92 Centro – Arrozal – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade n° 09.136.660-9 e inscrito no CPF sob o n° 032.911.007-19.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

2° TESOUREIRO: **José Eduardo Barbosa da Silva,** Brasileiro, Divorciada Gerente Comercial, residente e domiciliado à Rua Prof.Justino dos Santos, n° 121 – Centro – Arrozal – Piraí – RJ., CEP: 27.185-000, portador do Documento de Identidade n° 92303858 – IFP - RJ., e inscrito no CPF sob o n° 893.686.307-04

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, conforme estabelece o Estatuto.

Validade: 11 de julho de 2025..

Piraí, 11 de julho de 2024.

ARYANE LEMOS SILVA DE ABREU
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

0002
55

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

==========

ATESTO para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSI** com sede à Rua Profª Amália Guimarães, nº 111, Arrozal, Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MI nº **29.816.279/0001-68**, fundada em 15 de fevereiro de 1944, está em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato de 15/06/2024 à 15/06/202(constituída dos seguintes membros:

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Presidente:	**Sra. AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES** **RG.** 11613126-9, **CPF** nº 091.807.037-63, **Endereço Residencial:** Rua Profª Amália Pereira Guimarães, nº 159, Arrozal - Piraí/RJ CEP: 27.185-000
Vice-Presidente:	**Sr. RAPHAEL PAULINO TEIXEIRA** **RG.** 10.570.743-4, **CPF** nº 053.611.667-90 **Endereço Residencial:** Rua Profª Zaira, nº 69, Arrozal – Piraí/RJ CEP: 27.185-000
1º Secretário:	**LUCIANO PEREIRA DA SILVA** **RG.** 10.870.130-1, **CPF** nº 077.233.307-667 **Endereço Residencial:** Rua Dr. Álvaro de Almeida Guerra, nº 35, Centro/Arrozal, Piraí/RJ CEP: 27.185-000
2º Secretário:	**Sra. KÁTIA REGINA DOS SANTOS ROCHA FELIX** **RG.** 25.569.331-9, **CPF** nº 134.208.167-66 **Endereço Residencial:** Av. Goiás, nº 249, casa 550, Retiro, Volta Redonda/RJ. CEP: 27.274-000
1º Tesoureiro:	**Sr. WAGNER ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA** **RG.** 09.136.660-9, **CPF** nº 032.911.007-19 **Endereço Residencial:** Rua Dr. Álvaro de Almada Guerra, nº 92 Arrozal - Piraí/RJ CEP: 27.185-000
2º Tesoureiro:	**JOSÉ EDUARDO BARBOSA DA SILVA** **RG.** 9.230.385-8, **CPF** nº 023.440.277-69

0002
56

Endereço Residencial: Rua Prof. Justino Antonio dos Santos, nº 121 – Centro/Arrozal, Piraí – RJ CEP: 27.185-000

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Diretor Musical: **Sr. RINALDO CANDIDO GALVÃO**

RG. 07.523.575-4, **CPF nº** 893.686.307-04

Endereço Residencial: Rua 80, nº 185, Rústico – Volta Redonda/RJ. CEP: 27.262-470

1º Conselheiro: **Sr. BRAULIO SILAS BENTO MARQUES**

RG. 09.136.802-7, **CPF nº** 032.911.287-29

Endereço Residencial: Rua o Reservatório, nº96, Arrozal – Piraí/RJ. CEP: 27.185-000

2º Conselheiro: **Sr. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**

RG. 31.234.581-2, **CPF nº** 305.418.247-91

Endereço Residencial: Rua Sebastiana Tambasco, 194, Voldac – Volta Redonda/RJ. CEP: 27.285-250

3º Conselheiro: **Sra. MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**

RG. 80989.834-9, **CPF nº** 153.531.687-04

Endereço Residencial: Rua Prof. Amália Pereira Guimarães, nº 159, Arrozal - Piraí/RJ. CEP: 27.185-000

Atesto, igualmente, que a referida Associação não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, com exceção do Diretor Musical, conforme estabelece o Estatuto Padrão da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE em seu artigo 28, parágrafo 3º.

Validade: 15 de Junho de 2025.

Piraí, 01 de Julho de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ29.816.279/0001-68
End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – ESTADO DO RIO

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00002
Rubrica Fls 57

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil CONVENENTE Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense			C.N.P.J. 29.816.279/0001-68		
Endereço Rua Professora Amália Pereira Guimarães, nº111 – Centro - Arrozal					
Cidade Piraí	U.F. RJ	C.E.P. 27.185-000	DDD/Telefone (24)99927-0787	FAX XXXXXX	e-mail amaliadeguimaraes@yahoo.com.br
Conta Corrente 5663-4	Banco Brasil	Agência 0965-2	Praça de Pagamento Piraí		
Nome do Responsável Amália Bichara Guimarães			C.P.F. 091.807.037-63		
C.I./Órgão Expedidor 116131269/ IFP RJ		Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Professora Amália Pereira Guimarães, 159 - Piraí -RJ			C.E.P. 27.185000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Banda de Música Santa Cecília Arrozalense Projeto: A Banda do Futuro Recurso de subvenção visando o desenvolvimento das atividades da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense - Verba Municipal	Início AP Janeiro/2025	Término AP Dezembro/2025
Identificação do Objeto Transferência de subvenção devidamente autorizada por Lei Municipal visando o desenvolvimento das atividades da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense		

3 - CRONOGRAMA

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ29.816.279/0001-68
End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – ESTADO DO RIO

Meta	1º trimestre	2ºtrimestre	3º trimestre	4º trimestre
	Jan/fev/março R$46.300,00	Abr/mai/jun R$46.300,00	Jul/agos/set R$39.300,00	Out/nov/dez R$41.300,00

4 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentação de prestação de contas referente ao Convênio, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas.

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalensel, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Piraí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Piraí, 02 de janeiro de 2025 .
Local e data

Assinatura do Presidente

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____Fls

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS (EXERCÍCIO 2025)

Órgão:Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Economia Criativa	Município: Piraí

Conveniada: Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Responsável pela Conveniada: Amália Bichara Guimarães

Endereço da Conveniada: Rua Professora Amália Pereira Guimarães, nº 111 - Arrozal - Piraí - RJ

Objeto: Transferência de subvenção autorizada pela Lei Municipal _____

Origem dos Recursos: Municipal

1ª PARCELA (JAN./FEV./MAR) 2025

Categoria ou finalidade da despesa	Período de realização	Data do Repasse	Valor Aplicado
Estudo, gravação de material audiovisual e apresentações	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 25.354,00
Digitação e digitalização de partituras	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 2.346,00
Aulas de música, treinamento e instrução	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 3.600,00
Manutenção de instrumentos (lubrificantes, palhetas, peças)	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 3.000,00
Reparos na rede hidráulica, elétrica e alvenaria	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 4.000,00
Recarga de extintores, manutenção(imprs, bebedouro, ventiladores, dedetização e limpeza de caixa de'água	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 4.000,00
Material de papelaria e limpeza	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 2.000,00
Reforma e manutenção de mobiliário(cadeiras e carteiras e estantes), computadores	01/01/2025 a 30/3/2025	2025	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 46.300,00

2ª PARCELA (ABR./MAIO/JUN.) 2025

Estudo, gravação de material audiovisual e apresentações	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 25.354,00
Digitação e digitalização de partituras	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 2.346,00
Aulas de música, treinamento e instrução	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 3.600,00
Manutenção de instrumentos (lubrificantes, palhetas, peças)	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 3.000,00
Reparos na rede hidráulica, elétrica e alvenaria	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 4.000,00
Recarga de extintores, manutenção(imprs, bebedouro, ventiladores, dedetização e limpeza de caixa de'água	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 4.000,00
Material de papelaria e limpeza	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 2.000,00
Reforma e manutenção de mobiliário(cadeiras e carteiras e estantes), computadores	01/4/2025 a 30/6/2025	2025	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 46.300,00

3ª PARCELA (JUL./AGO./SET.) 2025

Estudo, gravação de material audiovisual e apresentações	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 25.354,00
Digitação e digitalização de partituras	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 2.346,00
Aulas de música, treinamento e instrução	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 3.600,00
Reparos na rede hidráulica, elétrica e alvenaria	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 4.000,00
Recarga de extintores, manutenção(imprs, bebedouro, ventiladores, dedetização e limpeza de caixa de'água	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 2.000,00
Material de papelaria e limpeza	01/7/2025 a 30/9/2025	2025	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 39.300,00

4ª PARCELA (OUT./NOV./DEZ.) 2025

Estudo, gravação de material audiovisual e apresentações	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 25.354,00
Digitação e digitalização de partituras	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 2.346,00
Aulas de música, treinamento e instrução	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 3.600,00
Manutenção de instrumentos (lubrificantes, palhetas, peças)	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 2.000,00
Reparos na rede hidraulica, elétrica e alvenaria	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 4.000,00
Recarga de extintores, manutenção(imprs, bebedouro, ventiladores, dedetização e limpeza de caixa de'água	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 2.000,00
Material de papelaria e limpeza	01/10/2025 A 31/12/2025	2025	R$ 2.000,00
		TOTAL	R$ 41.300,00
		TOTAL ANUAL	R$ 173.200,00
LOCAL E DATA:		Piraí, 02 de janeiro de 2025.	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:			

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense
BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
Rua Prof.ª Amália Guimarães, nº 111, Arrozal -Piraí / RJ CNPJ 29.816.279-0001-68

PROPOSTA DE ATIVIDADES, EVENTOS E REMUNERAÇÃO PARA A BANDA

- Concertos didáticos em escolas e instituições públicas e/ou privadas, com o repertório apropriado para cada faixa etária, podendo usar a Banda reduzida no caso de impossibilidade de realização com a Banda completa.

- Alteração do repertório para a realização dos mais variados tipos de apresentações, além das procissões e demais eventos religiosos, valorizando e consolidando o trabalho como uma ferramenta do fazer artístico cultural popular e não somente religioso.

- Criação, implementação e execução de um calendário de apresentações propositivas em praças e demais espaços públicos da cidade.

- Realização de apresentações e ações que exaltem a importância da Banda para o fomento do fazer cultural e o fazer musical no distrito e no município.

- Realização de apresentações e ações que gerem mais representatividade a Banda, ressaltando a sua longa existência e resistência.

REMUNERAÇÕES:

- Realização de minimamente seis atividades mensais, sendo 04 (quatro) ensaios e 02 (duas) apresentação, podendo haver adequação conforme a demanda e necessidade de controle orçamentário.

Ensaios – 04 (quatro) mensais

01 hora de duração (cada): R$ 80,00 (oitenta reais) Total:

R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais Apresentações

– 02 (duas) mensais

01 hora de duração (cada): R$ 100,00 (cem reais) mensais Total:

R$ 200,00 (duzentos reais) mensais

CUSTO TOTAL MENSAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês / por músico
Observação: Atualmente são 40 músicos participando do corpo de músicos. Esse quantitativo pode variar conforme os alunos da Escola de Música Maestro Geraldo Nogueira Martins evoluem nos estudos e passam a compor a Banda de Música Santa Cecília Arrozalense. Devem ser consideradas as despesas com oficineiros de música (no máximo 3) e com o Diretor Musical (1).

É necessário considerar que na sociedade atual há um grande dinamismo na realização de atividades dos componentes, sejam eles amadores, estudantes ou profissionais. Sendo assim faz-se necessário a realização de ensaios com periodicidade, para que o músico consiga se organizar financeiramente e participe sem que tenha prejuízos, tornando viável a sua participação junto a Banda de Música Santa Cecília Arrozalense.

Arrozal – Piraí / RJ, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães

Presidente

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ29.816.279/0001-68

End.Rua ProfªAmália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – ESTADO DO RIO

0002

Fls 62

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº_____

Rubrica_____Fls____

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	1ª parcela R$46.300,00			2ª parcela R$46.300,00		
Proponente						
Meta	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
	3ª parcela R$39.300,00			4ª parcela R$41.300,00		

O montante de R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais), a serem repassados em 04(quatro) parcelas conforme cronograma acima, devendo as mesmas serem depositadas em favor da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, na conta corrente nº5663-4, junto a agência 0965-2 do Banco do Brasil desta cidade.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães

Presidente

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ29.816.279/0001-68

End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – ESTADO DO RIO

0002

Fls. 63

C.M.P - PIRAÍ-RJ.

Processo nº

Rubrica Fls

JUSTIFICATIVA DO CONVÊNIO

O Convênio tem por objeto a transferência de subvenção visando o desenvolvimento das atividadaes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, também denominada Banda de Música Santa Cecília Arrozalense e os recursos serão utilizados com despesas de remuneração, serviços e gastos em geral para manutenção de instrumentos, de vestimentas, do arquivo musical e de suas instalações.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ29.816.279/0001-68
End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – ESTADO DO RIO

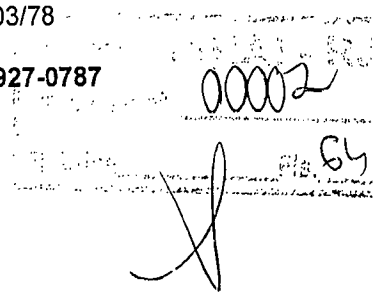

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

FINALIDADE DO RECURSO

Os recursos públicos serão utilizados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, serviços e gastos de manutenção em suas instalações. Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o Plano de Trabalho. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ29.816.279/0001-68
End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – ESTADO DO RIO

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

00002
Fls. 65

DECLARAÇÃO DE QUE A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR QUALQUER MODALIDADE DE PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E QUE, PORTANTO, NÃO SE SUBMETE ÀS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO

Amália Bichara Guimarães, presidente da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, CPF 091.807.037-63, declaro que esta Associação não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ29.816.279/0001-68

End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – ESTADO DO RIO

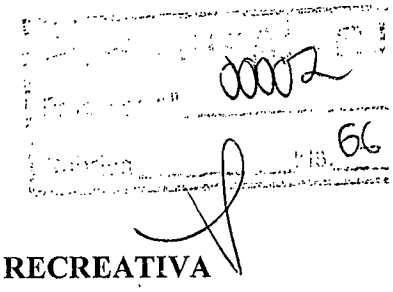

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS, NÃO POSSUI PARENTESCO ATÉ 2º GRAU, INCLUSIVE POR AFINIDADE, COM AGENTES POLÍTICOS DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA MESMA ESFERA GOVERNAMENTAL OU RESPECTIVO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, BEM COMO PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Amália Bichara Guimarães, presidente da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, CPF 091.807.037-63, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo CONCEDENTE, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls_____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE

SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944

(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)

Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71

Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78

CNPJ29.816.279/0001-68

End.Rua Profª Amália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787

ARROZAL – ESTADO DO RIO

00002
Fls. 67

DECLARAÇÃO

Amália Bichara Guimarães, presidente da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, CPF 091.807.037-63, declaro para os devidos fins que não há contratação ou remuneração a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____ Fls_____

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE
SEDE PRÓPRIA – FUNDADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1944
(BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA ARROZALENSE)
Considerada de Utilidade Pública Estadual sob nº151/72 – Diário Oficial de 27/6/71
Considerada de Utilidade Pública Municipal – Projeto de Resolução nº03/78
CNPJ29.816.279/0001-68
End.Rua ProfªAmália P.Guimarães nº111 – CEP27185-000 – Tel:(24)99927-0787
ARROZAL – ESTADO DO RIO

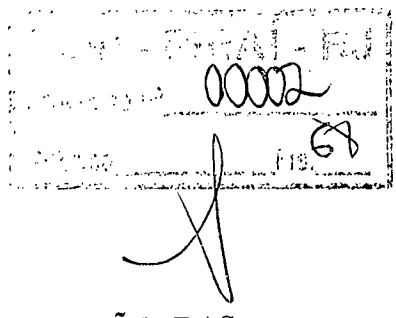

DECLARAÇÃO QUANTO À COMPATIBILIZAÇÃO E A ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS DO CONVÊNIO AOS DISPOSITIVOS DOS ARTS. 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

DECLARAÇÃO

Amália Bichara Guimarães, presidente da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, CPF 091.807.037-63, declaro para os devidos fins que estou ciente da legislação de regência, especialmente quanto à utilização dos recursos, da forma a ser efetuada a prestação de contas e ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

Comprometemos em receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pela Administração Municipal e darmos publicidade e acesso a quem de direito solicitar, de acordo com os artigos 15,16 e 17 da Lei °101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

Amália Bichara Guimarães
Presidente

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº
Rubrica Fls

00002
69

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE
CNPJ: 29.816.279/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:28:14 do dia 03/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2025.
Código de controle da certidão: **2EEC.198E.1FCC.1C8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

76

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.816.279/0001-68
Razão Social: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE
Endereço: RUA PROF AMALIA GUIMARAES 111 / ARROZAL / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/12/2024 a 03/01/2025

Certificação Número: 2024120501460296639732

Informação obtida em 18/12/2024 17:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SALA DO EMPREENDEDOR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SINTAX - MCF

04/06/2024 | 09:26

EXERCÍCIO	C.M.P - PIRAI-RJ.	NÚMERO
2024	Processo nº_____	9615
DATA INÍCIO	Rubrica_____Fls____	**ÁREA ÚTIL(m²)**
09/02/1979		580

71

Razão Social: ASSOCIACAO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE

Nome Fantasia: ASSOCIACAO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE

Endereço de correspondência: RUA PROF.AMALIA GUIMARAES, nº 111, **Cep:** 271850(

Bairro: ARROZAL **Cidade:** Piraí **UF:** RJ

Inscrição Municipal: 000.501/01

Inscrição Estadual: **CPF / CNPJ:** 29.816.279/0001-68

Endereço de domicílio tributário: RUA PROF.AMALIA GUIMARAES, nº 111 - ARROZAL Piraí RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL

9312300: Clubes sociais, esportivos e similares

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
06:00 às 00:00	- às -

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO	DATA VENCIMENTO
04/06/2024	04/06/2025

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

Amanda Helena Teixeira de Oliveira
Chefe de Divisão
Amanda Helena Teixeira de Oliveira

Giaydson Rodrigues Cordeiro
Fiscal de Controle Urbano
Giaydson Rodrigues Cordeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº
Rubrica Fls 72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.816.279/0001-68 **MATRIZ**		**20/09/1977**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOCIEDADE RECREATIVA SANTA CECILIA ARROZALENSE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROF AMALIA GUIMARAES	**111**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.175-000	**ARROZAL**	**PIRAI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2024** às **11:24:31** (data e hora de Brasília).

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

MODELO 32

CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO

Órgão: Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense	**Município: Piraí**	**Exercício: 2025**
Tipo do Responsável	**(X) responsável pela assinatura do Termo de Convênio ( ) responsável pela aprovação da Prestação de Contas**	
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense		**CNPJ: 29.816.279/0001-68**
Termo de Convênio nº:		
Objeto: Transferência de subvenção devidamente autorizada pela Lei Municipal _____ visando o desenvolvimento das atividades da Associação Recrativa Santa Cecília Arrozalense		

1 - Qualificação

Nome Completo Presidente: Amália Bichara Guimarães		
Naturalidade: Piraí - RJ		Data Nascimento: 13/09/1981
Filiação	Pai: XXXXXXX	
	Mãe: Maria das Graças Bichara Guimarães	

2 - Documentação

Identidade nº116131269	Emitente:IFP RJ	Data: 8/16/1995
CPF nº: 091.807.037-63		CRC nº:XXXXX
Título de Eleitor nº: 10769530361	Zona: 030	Seção:0091

3 - Endereço Residencial

Rua: Professora Amália Pereira Guimarães		Nº: 159
Bairro/Distrito: Centro/Arrozal -		Município:Piraí
CEP:27.185-000		Telefone:(24)3333-1959

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Valdomiro Cunha		Nº: 61
Bairro/Distrito: Centro/Arrozal		Município: Piraí
CEP:27.185-000	Telefone:33331972	E-mail:amaliadeguimaraes@yahoo.com.br

5 - Observações

6 - Autenticações

Elaborado Por: Luciano Pereira da Silva		Cargo: Secretário
CPF: 077.233.307-66	Data: 02/1/2025	Assinatura:

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº_____
Rubrica_____Fls____

MODELO 32

CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO

Órgão: Prefeitura Municipal de Piraí	Município: Piraí	Exercício: 2025
Tipo do Responsável (X) responsável pela assinatura do Termo de Convênio ( ) responsável pela aprovação da Prestação de Contas		
Organização da Sociedade Civil: Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense		CNPJ: 29.816.279/0001-68
Termo de Convênio nº: ---/2025		
Objeto: Transferência de subvenção devidamente autorizada pela Lei Municipal _____ visando o desenvolvimento das atividades da Associação		

Recrativa Santa Cecília Arrozalense

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Rodrigo Farias de Abreu

Naturalidade: Piraí	Data Nasci 22/06/1982
Filiação	Pai: Fernando Sérgio de Abreu
	Mãe: Luciene Franco de Farias Abreu

2 - Documentação

RG: 12698300-6	Emitente: DETRAN RJ	Data:05/08/2015
CPF nº: 093.879.407-80		CRC nº:XXXXXXX
Título de Eleitor nº: 1120 7878 0388	Zona: 030	Seção:074

3 - Endereço Residencial

Rua: Avenida Beira Rio	Nº: 207 Ap.302
Bairro/Distrito: Centro	Município:Piraí
CEP:27.175-000	Telefone:(24) 97404-9087

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua Pio XII		Nº: 47
Bairro/Distrito: Centro		Município: Piraí
CEP:27175-000	Telefone:(24) 2431-9981	E-mail:XXXXXXXXXXXXX

5 - Observações

6 - Autenticações

Elaborado Por: Luciano Pereira da Silva		Cargo: Secretário
CPF:077.233.307-66	Data: 02/01/2025	Assinatura: